



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 1 de 53

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	3
Licitações e Contratos	29
Extrato	29
Atas de Sessões	30
Concursos Públicos/Processos Seletivos	44
Convocação	44
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	45
Audiência Pública	45
Outros Atos	46

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 2 de 53

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME Nº 0143/2022

INSTITUI A COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO 2023, DESIGNA SEUS MEMBROS E ESPECIFICA ATRIBUIÇÕES.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a aplicação dos princípios da transparência e a da impessoalidade durante o processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Atribuição 2023, para acompanhamento da atribuição inicial de aulas para o ano letivo de 2023, bem como para realizar e/ou fiscalizar as atribuições que ocorrem durante o ano letivo.

Art. 2º - Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam nomeados/designados os seguintes servidores:

I. A Coordenadora Pedagógica, Tânia Cristina Gianelo Vassalo;

II. A Coordenadora Pedagógica, Teresa Maria Silva Vassalo Perroni;

III. A Coordenadora Pedagógica, Maria Elvira Pereira Tremonte;

IV. A Secretária Técnica, Roberta Alessandra Salim Costa;

V. O Secretário de Escola, Karl Nakamura Ribeiro de Souza;

VI. A Diretora de Escola, Ana Lúcia da Silveira Guideroli;

E nomeado/designado como suplente o seguinte servidor:

I. A Diretora de Escola, Aline Amazilia Machado Vernillo;

§ 1º - A Comissão será presidida pela Coordenadora Pedagógica Tânia Cristina Gianelo Vassalo.

Art. 3º - A comissão terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, Viradouro, 04 de outubro de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 3 de 53

Resoluções



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

RESOLUÇÃO SME Nº 03/2022, de 04 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2023 na rede pública municipal de ensino de Viradouro e dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIRADOURO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº 15, de 31 de maio de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade de fixar normas complementares para a atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2023 na rede pública municipal de ensino de Viradouro, em observância ao artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e imparcialidade dos atos e procedimentos administrativos, garantindo direito e oportunidades iguais a todos os docentes; e

CONSIDERANDO que todas as ações de gestão da rede pública municipal de ensino devem ser implementadas com vistas a garantir que a Educação Básica atenda aos princípios constitucionais estampados no artigo 206 da Magna Carta, sobretudo no que tange à qualidade,

RESOLVE:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E COMPETÊNCIAS

Art. 1º. O processo inicial e as sessões de atribuição de aulas da rede municipal de ensino de Viradouro, Estado de São Paulo, para o ano letivo de 2023, aos professores municipalizados, aos professores efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal (QMPPM) e aos professores contratados por tempo determinado, ocorrerão conforme o Cronograma de Atribuição Inicial constante do Anexo I, respeitadas as disposições da presente Resolução.

Art. 2º. Durante todo o processo será valorizada a formação profissional do professor, a sua experiência e a sua aptidão para atuação junto aos vários segmentos e modalidades da Educação Básica.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 4 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Art. 3º. Compete a Secretaria Municipal da Educação:

I – Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução, bem como solucionar os casos omissos;

II – Designar comissão para coordenação, execução e supervisão do processo de atribuição de classes e aulas, a ser denominada “Comissão de Atribuição 2023”;

III – Expedir, se necessário, normas complementares a esta Resolução, em forma de Comunicado, Instrução ou Resolução;

IV – Elaborar, em qualquer época do ano, processo seletivo simplificado, se esgotados os processos de seleção pública vigentes.

Art. 4º. Os Diretores de Escola deverão encaminhar a relação de classes e aulas para o ano letivo de 2023 à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientação previamente enviada pelo órgão.

Parágrafo único. Serão disponibilizadas nas sessões de atribuição as aulas do ensino regular de todas as etapas e modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como do Programa Integração Permanente de Educação Municipal – IPEM, da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Atividade Complementar no contraturno escolar e os demais Projetos Educacionais.

SEÇÃO II

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º. Os docentes titulares de cargos junto à Prefeitura Municipal de Viradouro e/ou cedidos pelo Programa de Parceria Educacional Estado/Municípios (municipalizados), serão inscritos automaticamente no processo de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2023.

Parágrafo único. O professor que estiver afastado para exercer função de suporte pedagógico, readaptado ou em licença ou afastamento de qualquer natureza, deverá participar do processo de atribuição, ficando as suas aulas disponíveis para serem atribuídas em caráter de substituição para constituição de jornada, aos adidos ou candidatos à contratação por tempo determinado.

Art. 6º. Os Professores de Educação Básica II - PEB II deverão manifestar no momento da atribuição, em documento endereçado a “Comissão de Atribuição 2023”, interesse em ampliar ou reduzir sua jornada, preenchendo o documento conforme os modelos constantes dos Anexos II ou III.

§ 1º A ampliação ou a redução de jornada ficará subordinada ao interesse administrativo, para compatibilizar a demanda por aulas e o interesse dos Professores de Educação Básica II - PEB II, podendo ser deferido ou indeferido os pedidos.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 5 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

§ 2º Em caso de omissão, considerar-se-á para a atribuição das classes/aulas a jornada de trabalho praticada no ano letivo de 2023.

SEÇÃO III

DO CAMPO DE ATUAÇÃO

Art. 7º. A classe docente na rede municipal de ensino é composta dos seguintes cargos públicos, com as respectivas áreas de atuação, a saber:

I – Professor de Educação Infantil – PEI, atuante na Educação Infantil, em todas as modalidades de ensino;

II – Professor de Educação Básica I – PEB I, atuante nos anos iniciais do Ensino Fundamental inclusive na Educação de Jovens e Adultos.

III – Professor de Educação Básica II – PEB II, atuante em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, ministrando aulas de componentes curriculares específicos, inclusive na Educação de Jovens e Adultos;

IV – Professor de Educação Especial, na Educação Básica, na modalidade de Educação Especial, no atendimento educacional especializado;

V – Professor Assistente, atuante na Educação Básica, no atendimento de crianças com necessidades educacionais especiais.

§ 1º Em caso de transferência do aluno, o Professor Assistente deverá acompanhá-lo para outra unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que seja no mesmo período escolhido durante a sua atribuição inicial.

§ 2º Poderão ser indicados, no decorrer do ano letivo, outros alunos ao Professor Assistente, quando houver necessidade, respeitando o interesse da Administração Pública em atender a necessidade do educando.

SEÇÃO IV

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º. Os professores titulares de cargos públicos (municipais e municipalizados) serão classificados por campo de atuação, em listas distintas, as quais deverão ser respeitadas em todas as fases do processo de atribuição; os candidatos do Processo Seletivo serão classificados de acordo com a classificação obtida no processo de seleção.

Art. 9º. Para fins de atribuição de classes e aulas, os docentes efetivos serão classificados na Unidade Escolar e/ou na Secretaria Municipal de Educação (lista geral), observando-se o campo de

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 6 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

atuação, a situação funcional, o tempo de serviço, os títulos e a qualificação profissional, na forma descrita nos Anexos IV e V desta Resolução.

Parágrafo único. A lista classificatória dos professores municipalizados precederá às demais, para efeito de composição de jornada.

Art. 10. Os certificados de aprovação em concursos públicos, de formação continuada, curso de aperfeiçoamento, de pós-graduação *lato sensu* e de pós-graduação *stricto sensu* de que trata o Anexo V desta Resolução, deverão corresponder à área da educação, com atribuições correspondentes às funções de magistério, sendo que os cursos de formação continuada deverão ter sido realizados nos últimos 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Somente serão válidos os certificados ou diplomas de curso de aperfeiçoamento, de pós-graduação *lato sensu* e de pós-graduação *stricto sensu* fornecidos por instituições devidamente credenciadas e reconhecidas pelo MEC; somente serão considerados os cursos de formação continuada promovidos e/ou validados pela Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, e/ou viabilizados pela mesma e seus parceiros, nos termos da Resolução SME nº 03/2015.

Art. 11. Considerar-se-á tempo de efetivo exercício as licenças e afastamentos previstos na Lei Complementar Municipal nº 15/2006, tendo como data base o dia 30/06/2022, a saber:

- I – Licença paternidade;
- II – Licença maternidade;
- III – Licença por acidente do trabalho ou por motivo de doença profissional e/ou profilática;
- IV – Suspensão preventiva para responder a Processo Administrativo ou prisão preventiva, quando for absolvido;
- V – Gala ou nojo, conforme disposição estatutária;
- VI – 01 (um) dia a cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
- VII – No período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do serviço militar;
- VIII – Nos dias em que for convocado pela Administração Municipal para participar de treinamentos, simpósios e outros eventos que promovam o aperfeiçoamento profissional;
- IX – Licença Prêmio;
- X – Convocações/intimações de qualquer instância do Poder Judiciário, ou outro serviço obrigatório por Lei;
- XI – Consultas médicas de pré-natal;

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 7 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

XII – Falta abonada.

§ 1º Para contagem de tempo de serviço serão descontadas:

- a) Faltas injustificadas;
- b) Atestados médicos, exceto consultas de pré-natal;
- c) Licença saúde;
- d) Licença sem vencimentos;
- e) Licença para acompanhamento de pessoa da família, de acordo com artigo 8º da Lei Complementar nº 042/2010.

§ 2º Levando em consideração a situação atípica de emergência em saúde decorrente da pandemia do novo Coronavírus, havendo prescrição médica ou recomendação de medida de isolamento decorrente da suspeita ou confirmação da Covid-19, os dias de afastamento do trabalho em que não se tenha diagnóstico confirmado ou em caso de teste positivo, serão considerados como de efetivo exercício para todos os efeitos, desde que tenha sido apresentado o correspondente laudo/atestado médico ou a notificação expressa que comprove a recomendação, e o teste contendo o resultado do exame.

Art. 12. Somente serão contabilizados os cursos de formação continuada, de aperfeiçoamento, de pós-graduação *lato sensu* e de pós-graduação *stricto sensu* concluídos até 30/06/2022 que deverão ser averbados junto à unidade escolar – sede de exercício ou sede de controle para os sediados junto à Secretaria Municipal de Educação, sob pena de não serem considerados na apuração de pontos para o ano letivo de 2023.

Art. 13. Havendo empate na pontuação deverão ser levados em consideração os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior tempo de serviço no magistério público municipal de Viradouro;
- II – Maior pontuação relativa a títulos no campo de atuação;
- III – Maior idade; e
- IV – Maior número de dependentes.

Art. 14. A classificação dos professores titulares de cargo no município e os professores municipalizados será efetuada com base na somatória de pontos e a lista indicará a ordem decrescente de classificação.

§ 1º Serão publicadas listas contendo a classificação geral e por unidade escolar, exceto para os Professores de Educação Básica II – PEB II que atuam na Educação Infantil, cuja lista ainda será

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 8 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

única para atribuição do ano letivo de 2023, as quais serão disponibilizadas no Diário Oficial Eletrônico e afixadas na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Para assegurar a organização lógica da rede e a transparência dos atos de movimentação de pessoal, os Professores de Educação Básica II – PEB II com atuação na educação infantil (pré-escola) participarão da fase de atribuição junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo que neste processo de atribuição terão fixada sua sede de exercício na unidade em assumirem o maior número de aulas no ano letivo de 2023, a qual será observada para as atribuições nos próximos anos letivos.

§ 3º Os professores readaptados temporariamente serão classificados em listas específicas de acordo com sua sede de exercício, seja ela na unidade escolar ou na Secretaria Municipal da Educação.

§ 4º Os Professores Assistentes e os Professores de Educação Especial serão classificados em listas únicas, por campo de atuação, consideradas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, para fins de atribuição inicial e em todas as demais sessões de atribuição realizadas durante o ano letivo de 2023, quando para períodos superiores a 15 (quinze) dias.

SEÇÃO V

DOS RECURSOS

Art. 15. Da classificação e da sessão de atribuição caberá recurso, a ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do ato supostamente lesivo, endereçado à “Comissão de Atribuição 2023”, que decidirá também no prazo de até 3 (três) dias úteis.

§ 1º O recurso deverá indicar a irregularidade ou lesão de direito, apresentando a pontuação e classificação pretendida e a fundamentação para tal, sob pena de não reconhecimento do recurso.

§ 2º Os recursos não terão efeito suspensivo e/ou retroativo.

§ 3º Havendo alteração na lista de classificação, a mesma será republicada, face à qual não caberá novo recurso.

§ 4º Das decisões da “Comissão de Atribuição 2023” em fase de recurso, não caberá novo recurso.

SEÇÃO VI

DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS – PROCESSO INICIAL

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 9 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Art. 16. As fases do processo inicial de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2023 dar-se-ão de acordo com o campo de atuação, nas datas, locais e horários fixados no Anexo I desta Resolução, de acordo com as seguintes fases:

I – Fase I – Profissionais com sede na Secretaria Municipal da Educação: aos docentes titulares de cargos efetivos de Professor de Educação Especial, de Professor Assistente e Professores de Educação Básica II – PEB II lotados na Educação Infantil, para atribuições no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

II – Fase II – Profissionais com sede na unidade escolar: aos docentes titulares de cargos efetivos de Professor de Educação Infantil – PEI, Professor de Educação Básica I – PEB I e de Professor de Educação Básica II – PEB II, municipalizados e municipais, para atribuições no âmbito de unidade escolar.

III – Fase III – Readaptados temporariamente: aos docentes readaptados temporariamente, ou seja, aqueles que são submetidos a perícia de 6 (seis) em 6 (seis) meses junto ao Instituto de Previdência – IMPREV, em sua sede de exercício;

IV – Fase IV – Adidos/aulas remanescentes: atendimento aos:

- a) Professores de Educação Infantil – PEI e Professores de Educação Básica I – PEB I que não tiveram classe e/ou aulas atribuídas na sede de exercício na Fase II;
- b) Professores de Educação Básica II – PEB II que não tiveram a sua jornada de trabalho constituída ou completada na Fase II;
- c) Ampliação da jornada dos docentes que a solicitaram, observando quando possível o menor número de unidades escolares.

V – Fase V – Carga Suplementar: atribuição de aulas aos docentes PEB II interessados em Carga Suplementar, com atribuição no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, seguindo a Classificação a nível de UE apenas para as disciplinas que não possuem Classificação a nível de município (bolão);

VI – Fase VI – Substituições: atribuição em caráter de substituição aos classificados em processo seletivo e concurso público, candidatos à contratação temporária, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, observadas a habilitação profissional e demais critérios estipulados no artigo 9º *caput* desta Resolução;

§ 1º Durante as Fases II e III, caberá ao Diretor da unidade escolar, com o auxílio da “Comissão de Atribuição 2023”, atribuir as classes e aulas, respeitando a classificação dos professores segundo os critérios estabelecidos pelo artigo 9º e os aspectos previstos no artigo 2º, ambos desta Resolução na seguinte ordem:

I – As aulas de componente curricular específicos dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 10 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

II – As classes da educação infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), EJA e projetos educacionais já confirmados, facultando ao Professor de Educação Infantil – PEI ou ao Professor de Educação Básica I – PEB I, segundo sua classificação, a escolha do período em que atuará, e atribuindo, segundo o perfil do docente, a classe, turma ou projeto a ser regido durante todo o ano letivo;

III – As aulas de disciplinas específicas do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), EJA.

§ 2º Os professores que não constituírem suas respectivas jornadas nas unidades escolares sedes ficarão à disposição da Administração, e deverão se submeter ao processo de atribuição na Fase IV, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

§ 3º Durante a Fase IV serão atribuídas, prioritariamente:

I – As classes e aulas livres de todas as unidades escolares;

II – Os demais projetos educacionais que já tiverem se confirmado até o momento da sessão de atribuição inicial.

III – As classes e aulas para serem ministradas em caráter de substituição.

§ 4º Durante as Fases IV e V, o atendimento dos professores que saírem das Fases II e III com jornada incompleta, os professores adidos e interessados em carga suplementar, deverá se dar concomitantemente, através de uma reclassificação em lista única, atendendo os critérios do artigo 9º, exceto o tempo de efetivo exercício na unidade escolar, que será descontado da pontuação para efeito de classificação na lista única, sendo atribuída inicialmente, as classes e/ou aulas livres, das quais não poderá declinar.

§ 5º A atribuição das Cargas Suplementares, ocorrerá somente após todos os PEB II titulares de cargos efetivos, terem suas jornadas constituídas e/ou ampliadas em suas respectivas disciplinas.

§ 6º Fica autorizada a atribuição de Carga Suplementar para os docentes efetivos em disciplinas afins, desde que habilitados, após o atendimento na integralidade dos titulares de cargo em suas disciplinas específicas.

§ 7º É vedada a atribuição de Carga Suplementar ao docente que apresentou número superior a 10 (dez) faltas, durante o período de 01/07/2021 a 30/06/2022, exceto as ausências em virtude das licenças constantes no § 3º, do artigo 71 da Lei Complementar nº 15/2006.

§ 8º. Ficar igualmente impedido de participar da Fase V o docente que, em qualquer momento do ano letivo de 2022, houver desistido de classe e/ou aulas que lhe tiverem sido atribuídas como Carga Suplementar.

§ 9º A atribuição de Carga Suplementar, caso haja, será feita em duas etapas, a saber:

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 11 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

I – Quando não houver classificação geral, na disciplina, à nível de município, as atribuições das aulas ocorrerão na unidade escolar sede do professor efetivo;

II – Quando houver uma classificação geral, na disciplina, à nível de município, as atribuições das aulas ocorrerão, desde o início, seguindo esta classificação.

Art. 17. As classes/aulas atribuídas ao professor titular de cargo que estiver afastado para exercer funções de suporte pedagógico, readaptado ou em licença/afastamento de qualquer natureza, ficarão disponíveis para serem atribuídas em caráter de substituição, para constituição de jornada de adidos, Carga Suplementar ou candidatos à contratação por tempo determinado.

§ 1º Os professores da rede municipal de ensino readaptados temporariamente em outros cargos/funções, deverão participar do processo de atribuição de classes e aulas em fase própria, conforme disposto no inciso III do Art. 16 desta Resolução.

§ 2º Os docentes readaptados não poderão concorrer à variação de jornada ou atribuição de Carga Suplementar.

§ 3º Os professores afastados sem remuneração, nos termos do inciso III do artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 15/2006, participarão regularmente do processo de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2023, exceto para ampliações de jornada e/ou Carga Suplementar.

Art. 18. Durante o processo inicial de atribuição de classes e/ou aulas, o Professor de Educação Básica II – PEB II deverá completar a sua jornada de trabalho atendendo, se possível, o menor número de escolas e prioritariamente a disciplina do concurso.

Art. 19. O professor titular de cargo que não comparecer e não se fizer representar em qualquer das fases do processo inicial de atribuição, terá a classe ou aulas atribuídas compulsoriamente pela autoridade escolar, nas fases de constituição de jornada.

Art. 20. A constituição da jornada de trabalho para titulares de cargos docentes na rede municipal de ensino obedecerá ao disposto na legislação municipal, a saber:

I – Para os docentes que atuam na Educação Infantil (PEI), na Educação Especial, Professor Assistente, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano - EJA) na condição de PEB I:

a) Jornada Básica: 30 (trinta) horas-aula semanais, sendo 20 (vinte) em atividades com alunos e 10 (dez) de trabalho pedagógico, das quais 7 (sete) serão cumpridas na unidade escolar (2 HTPCs e 5 HTPs), e 3 (três) em local de livre escolha pelo docente;

II – Para os docentes com atuação na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Fundamental II (6º ao 9º ano - EJA), na condição de PEB II, serão constituídas as jornadas previstas na Lei Complementar nº 15/2006 e suas alterações posteriores.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 12 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Art. 21. Sempre que durante o ano houver necessidade de remanejamento de classes e aulas em razão de supressão das mesmas, será garantida a jornada de trabalho do professor efetivo, recaiando possível redução de jornada ou dispensa sobre o contratado por tempo determinado, nesta ordem.

§ 1º Ocorrendo a situação prevista no *caput*, o professor efetivo poderá ser transferido para outra unidade que o comporte.

§ 2º Em caso de retorno ao cargo de origem de docente afastado, o professor substituto contratado por tempo determinado poderá ter seu contrato rescindido unilateral e antecipadamente em razão do desaparecimento da necessidade temporária e excepcional que justificou a contratação, retornando à lista classificatória do processo seletivo, na sua classificação original.

§ 3º Em qualquer hipótese de reorganização da rede municipal de ensino, os interesses dos educandos serão observados, minimizando os prejuízos pedagógicos que poderão vir a causar e evitando a realocação de grande contingente de docentes.

Art. 22. As demais classes, turmas ou aulas de projetos educacionais não previstos no momento da atribuição inicial para o ano letivo de 2023, serão atribuídas em momento oportuno, a critério da Administração, conforme a necessidade do serviço, mediante publicação de cronograma específico.

SEÇÃO VII

DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS NO DECORRER DO ANO LETIVO

Art. 23. As atribuições no decorrer do ano letivo, para substituições por tempo inferior a 15 (quinze) dias, dar-se-ão na unidade escolar nas seguintes conformidades, desvinculadas de atendimento por ordem de preferência:

- I – Aos professores adidos;
- II – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino com sede na unidade escolar, no mesmo campo de atuação e com habilitação na disciplina;
- III – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede em outra unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação na disciplina;
- IV – Ao candidato à admissão classificado em processo seletivo e, posteriormente, ao classificado em lista remanescente de concurso público, do mesmo campo de atuação e com habilitação na disciplina;
- V – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede na unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação em disciplinas afins;

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 13 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

VI – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede em outra unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação em disciplinas afins;

VII – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede na unidade escolar, independentemente da sua habilitação;

VIII – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede em outra unidade escolar, independentemente da sua habilitação;

IX – Ao estudante estagiário de Curso de Licenciatura específico da habilitação do substituído, que tenha cursado metade da carga horária do seu respectivo curso da graduação, desde que tenha formalizado seu Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado junto à Prefeitura Municipal, a título de experiência em estágio, supervisionado pelo Professor Coordenador da unidade.

Parágrafo único. Os professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II efetivos, que tiverem interesse em ministrar classes/aulas em substituição, deverão se inscrever na primeira quinzena do 1º e do 2º semestre letivo, diretamente nas escolas de seu interesse, devendo ser observada a pontuação da classificação do processo de atribuição de classes/aulas.

Art. 24. As atribuições no decorrer do ano letivo, para substituições por tempo superior a 15 (quinze) dias, dar-se-ão em sessão realizada na Secretaria Municipal da Educação nas seguintes conformidades, desvinculadas de atendimento por ordem de preferência:

I – Aos professores adidos;

II – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino com sede na unidade escolar, no mesmo campo de atuação e com habilitação na disciplina;

III – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede em outra unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação na disciplina;

IV – Ao candidato à admissão classificado em processo seletivo e, posteriormente, ao classificado em lista remanescente de concurso público, do mesmo campo de atuação, com habilitação na disciplina;

V – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede na unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação em disciplinas afins;

VI – Ao titular de cargo da rede municipal de ensino, com sede em outra unidade escolar, do mesmo campo de atuação e com habilitação em disciplinas afins;

VII – Ao titular de cargo da rede municipal, com sede na unidade escolar, independentemente da sua habilitação;

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 14 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIII – Ao titular de cargo da rede municipal, com sede em outra unidade escolar, independentemente da sua habilitação;

IX – Ao estudante estagiário de Curso de Licenciatura específico da habilitação do substituído, que tenha cursado metade da carga horária do seu respectivo curso da graduação, desde que tenha formalizado seu Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado junto à Prefeitura Municipal, a título de experiência em estágio, supervisionado pelo Professor Coordenador da unidade.

Art. 25. Fica vedada a atribuição de classes e aulas nas seguintes hipóteses:

I – Para contratação temporária a partir de 06 de dezembro de 2023, exceto para as substituições por período inferior a 15 (quinze) dias;

II – Ao professor contratado temporariamente para substituições maiores de 15 (quinze) dias que tenha sido dispensado por ineficiência, ou que tenha desistido das aulas durante o ano letivo em 2023;

III – Carga Suplementar ao professor titular de cargo que desistir no decorrer do ano letivo das aulas que lhe foram atribuídas a este título, vedação que não se aplica às substituições eventuais;

IV – Carga Suplementar ao docente efetivo que apresentou número superior a 10 (dez) faltas durante o período de 01/07/2021 a 30/06/2022, exceto as ausências em virtude das licenças constantes no § 3º, do artigo 71 da Lei Complementar nº 15/2006, vedação que não se aplica às substituições eventuais;

V – Carga Suplementar ao docente efetivo que, em qualquer momento do ano letivo de 2022, houver desistido de classe e/ou aulas que lhe tiverem sido atribuídas como Carga Suplementar.

VI – Carga Suplementar ao professor titular de cargo que ultrapassar a carga horária de 200 horas aulas mensais.

VII – Ao professor contratado por tempo determinado com carga horária que ultrapasse o limite estabelecido no § 1º do artigo 1º da Lei municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006.

SEÇÃO VIII

DOS ADIDOS

Art. 26. Findo o processo inicial de atribuição na unidade escolar, o docente que não tiver classe e/ou aulas atribuídas ou não tiver constituído sua jornada com classe e/ou aulas livres, será declarado adido, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação e se submetendo ao processo de atribuição no âmbito deste órgão na fase respectiva.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 15 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Art. 27. Enquanto estiver disponível, o professor adido será, a critério da Secretaria Municipal de Educação, designado para substituição ou para o exercício de atividades inerentes ou correlatas às do magistério, respeitada a sua habilitação docente.

§ 1º O docente efetivo adido que estiver ministrando aulas em caráter de substituição, terá como lotação enquanto perdurar esta condição, a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A condição de adido só desaparecerá pela assunção de classe ou aulas livres, fixando nova sede de exercício caso a atribuição da classe/aulas ocorra no processo inicial após o concurso de remoção.

§ 3º A assunção de classe ou aulas livres pelo adido no decorrer do ano letivo não fixará nova sede de exercício, tendo em vista a necessidade de promover o concurso de remoção da sala aberta a todos os docentes do mesmo campo de atuação, mantendo como lotação para o próximo ano letivo a Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º Constituirá falta grave, sujeita às penalidades legais, a recusa, por parte do professor em disponibilidade, em exercer as atividades para as quais for regularmente designado.

§ 5º O aproveitamento do adido para substituições obedecerá à classificação utilizada durante o processo inicial de atribuição de classes e/ou aulas e será seguida até o final do ano letivo para que não sobrecarregue apenas os primeiros classificados.

§ 6º Caso o professor substituído retorne a sua classe/aulas, será garantido ao professor adido manter-se, no ano letivo de 2023, no mesmo período que lhe foi atribuído no processo inicial de atribuição.

SEÇÃO IX

DOS CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 28. Os professores contratados por tempo determinado para substituição, poderão exercer docência em classes e aulas distintas da atribuição inicial, desde que possuam habilitação específica na disciplina a ser ministrada, horário compatível, respeitando o limite da carga horária na legislação vigente.

§ 1º Não serão atribuídas classes e aulas ao candidato à contratação por tempo determinado que apresentar impedimento temporário à época de sua convocação, retornando à sua colocação inicial na lista classificatória assim que houver cessado o seu impedimento.

§ 2º A retribuição pecuniária, em qualquer hipótese, será calculada com base na referência inicial da escala de vencimentos das classes e aulas a serem atribuídas.

Art. 29. O candidato à contratação por tempo determinado que não comparecer ao processo de atribuição e nem se fizer representar por procuração legal, ou ainda que estando

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 16 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

presente, declinar da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória seja retornada.

Art. 30. O candidato à contratação por tempo determinado deverá comparecer à sessão de atribuição de classes e/ou aulas munido dos seus documentos pessoais, certificado de conclusão do curso e demais documentos que comprovem a sua habilitação para o cargo temporário concorrido, declaração de acúmulo, conforme o Anexo VI constante desta Resolução, para fins de análise da legalidade de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, acrescentado para os professores de Educação Física a apresentação do registro no CREF. O candidato que não apresentar os documentos ficará impedido de ter aulas atribuídas.

Art. 31. Ao candidato à contratação por tempo determinado que tiver classes ou aulas atribuídas após atender à convocação que não se apresentar imediatamente ou na data determinada pela Secretaria Municipal de Educação perante o setor de pessoal da Prefeitura ou à escola, deixando de cumprir os ritos contratuais para assumir a vaga, não será possível estabelecer prazo maior para a formalização da contratação, perdendo o direito à classe ou aulas atribuídas, sendo, como consequência de sua desídia e inércia, desclassificado do Processo Seletivo.

SEÇÃO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Após a atribuição devidamente registrada em Ata, não será permitida a desistência das classes/aulas atribuídas ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.

Art. 33. O professor titular atuante em caráter de substituição que tiver atribuídas, excepcionalmente, classe ou aulas em área diversa de sua habilitação, perderá essa(s) classe/aulas a qualquer tempo, pelo advento de candidato com a habilitação específica.

Art. 34. A atribuição de classes e aulas durante o ano, ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Edital de Convocação a ser publicado oportunamente.

§ 1º A publicação do Edital de Convocação para atribuições aos professores efetivos será de responsabilidade do Diretor da unidade escolar sede das aulas a serem atribuídas, devendo ser divulgado para conhecimento dos interessados por meio das mídias sociais utilizadas pela rede municipal de ensino (Whatsapp).

§ 2º O Edital de Convocação dos candidatos à contratação por tempo determinado para comparecerem à sessão pública de atribuição, será publicado no Diário Oficial do Município e na Secretaria Municipal da Educação.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 17 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Art. 35. Compete ao Diretor de Escola encaminhar o processo de acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas para a homologação, observada a compatibilidade de horários para o cumprimento de todas as horas que compõe a jornada de trabalho docente e demais atos normativos conexos.

§ 1º O acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas só será possível quando respeitada a compatibilidade de horários prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

§ 2º As horas de trabalho pedagógico integram a jornada de trabalho, devendo ser computados para o cálculo de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas.

§ 3º Caso não haja compatibilidade de horários, o professor que acumula cargos, empregos ou funções públicas deverá fazer opção por aquele que lhe seja mais conveniente, sob pena de rescisão de seu contrato.

§ 4º A publicação do ato de autorização de acúmulo competirá ao ente que realizar a segunda atribuição.

§ 5º A condição de exercício em regime de acúmulo será confirmada pela publicação do ato decisório favorável da Administração Pública Municipal, que ocorrerá em, no máximo 30 (trinta) dias após a sessão de atribuição.

§ 6º O professor que possui outro vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie junto à Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, deverá preencher na sessão de atribuição a declaração de acúmulo e indicar eventual recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão na sessão de atribuição, conforme o Anexo VI constante desta Resolução, apresentando em até 15 (quinze) dias do início das aulas a declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular.

Art. 36. Fica autorizada a representação do professor impedido de participar da atribuição de classes/aulas por meio de procuração legal devidamente assinada e cópia do documento de identidade do signatário para ser confrontado com a assinatura, ou com firma reconhecida, em todas as fases do processo inicial e durante o ano letivo de 2023, não sendo dispensada a apresentação da declaração constante do Anexo VI quando for o caso e demais documentos que comprovem a habilitação.

Art. 37. Os responsáveis pelo processo de atribuição de classe e aulas deverão ter por base esta Resolução, Editais, Comunicados e resoluções posteriores que venham a regulamentar qualquer etapa do processo.

Art. 38. A classificação dos Professores de Educação Básica II – PEB II titulares de cargo e a atribuição das aulas obedecerão, prioritariamente, a formação específica na disciplina do concurso e

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 18 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

posteriormente em disciplina afim ou decorrente, considerado o apostilamento da habilitação e/ou os termos da Indicação do Conselho Estadual de Educação nº 157/2016.

Art. 39. De acordo com o artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 015/2006, alterado pela Lei Complementar nº 046/2011, o Professor de Educação Básica II – PEB II, para manter o bloco indivisível de aulas, deverá assumir as aulas excedentes quando a atribuição implicar em jornada superior à sua, esgotadas, porém, todas as possibilidades de compor jornada com o número exato de aulas, observando a classificação do docente.

Art. 40. Para o ano letivo de 2023, os encontros para cumprimento das Horas de Trabalho Pedagógico – HTPCs, inerentes à jornada de trabalho docente, serão cumpridas na unidade sede do professor e ou na unidade onde tiver maior número de aulas, de acordo com dias e horários a seguir:

I – Unidades Escolares da Educação Infantil:

a) Nas Unidades: CMEI Vida Nova “João de Mendonça”, CMEI Nosso Cantinho “D. Ana Cândida Ribeiro Porto”, EMEI Nuvem Azul “João de Souza Lima” e EMEI “Albertina de Godoy Saab”, todas as terças-feiras das 16h40 às 18h20;

b) Nas Unidades: EMEI “Profª Eonice Passalongo Gibran”, CMEI “Profª Kátia Michele Dalbén”, CMEI “Profª Valéria Batista Marques Beato”, EMEI “Odete Vassalo Pícoli” e EMEI “Prefeito Matheus Conceição”, todas as quartas-feiras das 16h40 às 18h20.

II – Unidades Escolares do Ensino Fundamental I – Anos Iniciais: todas as segundas-feiras das 16h40 às 18h20.

III – Unidades Escolares do Ensino Fundamental II – Anos Finais: todas as quintas-feiras das 18h10 às 19h50

IV – Unidades Escolares – NIMEFs: todas as terças-feiras das 16h40 às 18h20.

V – Unidade Escolar – NIMEB: todas as terças-feiras das 09h50 às 11h30.

§ 1º Não será facultada a escolha de horário para cumprimento do HTPC pelo docente de acordo com as alternativas definidas neste artigo pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O Professor de Educação Básica II – PEB II, que constitua jornada correspondente ao cumprimento de 3 HTPCs semanais e o professor atuante na Educação de Jovens e Adultos (EJA), deverão cumprir uma delas no horário imediatamente anterior ou posterior ao encontro regular.

§ 3º O Professor de Educação Especial cumprirá as Horas de Trabalho Pedagógico – HTPCs de acordo com o segmento e a unidade escolar em que tiver maior número de aulas atribuídas, podendo haver mudança de dias, horários e locais predeterminadas pela Secretaria Municipal de Educação, para participação em reuniões de equipe multidisciplinar.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 19 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

§ 4º Eventualmente, por ocasião de reuniões formativas, integrativas e de atendimento à comunidade escolar, ou outras atividades educacionais organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, poderá haver alteração do local, dia e horário das HTPCs.

§ 5º Nos dias de formação coletiva, não poderá haver deferimento de faltas abonadas, TRE ou compensação de banco de horas.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela “Comissão de Atribuição 2023” e pela Secretária Municipal da Educação.

Art. 42. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias, especialmente as disposições da Resolução da SME nº 02/2021, de 27 de outubro de 2021.

Viradouro, 04 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 20 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO I

Cronograma de Atribuição Inicial para ano letivo de 2023

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO	OBSERVAÇÕES
07/10/2022	Até às 16h	Na unidade escolar sede de exercício/controle	Entrega dos títulos concluídos até 30/06/2022 e certidão contendo o tempo de efetivo exercício, se for o caso.	Responsabilidade do professor interessado.
26/10/2022	Até às 16h	Na Secretaria Municipal da Educação	Entrega da lista classificatória por UE.	Responsabilidade do Diretor de Escola.
04/11/2022	Até às 17h	- DiOE - Secretaria Municipal da Educação e UEs	Publicação da lista classificatória, por UE e lista única da rede por segmento. Publicação das classes e aulas para 2023.	Responsabilidade da Sec. Municipal da Educação.
Até 09/11/2022	Até às 16h	Secretaria Municipal da Educação	Interposição de recurso referente às listas classificatórias.	Responsabilidade do professor interessado.
01/11/2022	Até às 17h	Secretaria Municipal da Educação	Republicação das listas classificatórias, caso haja julgamento procedente em recursos eventualmente propostos.	Responsabilidade da Sec. Municipal da Educação e Comissão de Atribuição 2023.
Fase I 16/11/2022	A partir das 17h	Secretaria Municipal da Educação- Auditório “Profª Vanessa Seleguim R. Teixeira”	Atribuições das classes: - 17h- Professor Ed. Especial. - 17h15- Professor Assistente. - 17h30- PEB II - Ed. Infantil.	Responsabilidade da Comissão de Atribuição 2023.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 21 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO	OBSERVAÇÕES
Fase II 17/11/2022	A partir das 17h	Secretaria Municipal da Educação- Auditório “Profª Vanessa Seleguim R. Teixeira”	<u>Atribuição de classes PEI - Ed. Infantil:</u> -17h- CMEI Vida Nova “João de Mendonça”. -17h15- CMEI “Profª Kátia Michele Dálben”. -17h30- CMEI “Valéria B. Marques Beato”. -17h45- EMEI “Profª Eonice P. Gibran”. -18h- CMEI Nosso Cantinho “D. Ana C. R. Porto”. -18h15- EMEI “Prefeito Matheus Conceição”. -18h30- EMEI “Profª Albertina de Godoy Saab”. -18h45- EMEI “Odete Vassalo Picoli”. -19h- EMEI Nuvem Azul “João de Souza Lima”. -19h15- Atribuição de classes - PEI - Adidos.	Responsabilidade dos diretores das Unidades Escolares e da Comissão de Atribuição 2023.
Fase II 21/11/2022	A partir das 17h	Secretaria Municipal da Educação- Auditório “Profª Vanessa Seleguim R. Teixeira”	<u>Atribuição das aulas - PEB II - 1º ao 5º ano:</u> - 17h- EMEF “Dr. Sandoval J. de Almeida”. - 17h20- EMEF “Profª. Marília R. P. Rosseto”. -17h40- EMEF “Sebastião F. Balieiro”. <u>Projetos autorizados:</u> - 18h- NIMEB “Profª Norma B. Conceição” e NIMEF “José R. Bento” e “Profª Antônio Mazza”	Responsabilidade da Comissão de Atribuição 2023.
Fase II 22/11/2022	A partir das 17h	Secretaria Municipal da Educação- Auditório “Profª Vanessa Seleguim R. Teixeira”	<u>Atribuição das classes e projetos autorizados- PEB I - 1º ao 5º ano para professores Municipalizados e Municipais titulares de cargo:</u> - 17h- EMEF “Dr. Sandoval J. de Almeida”. - 17h20- EMEF “Profª Marília R. P. Rosseto”. - 17h40- EMEF “Sebastião F. Balieiro”. -18h- Atribuição de classes - PEB I Adidos.	Responsabilidade dos diretores das Unidades Escolares e da Comissão de Atribuição 2023.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 22 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO	OBSERVAÇÕES
Fase II 29/11/2022	A partir das 18h10	Secretaria Municipal da Educação- Auditório “Profª Vanessa Seleguim R. Teixeira”	<u>Atribuição de aulas e projetos autorizados- PEB II para professores Municipalizados e Municipais titulares de cargo:</u> 18h10- Língua Portuguesa, Produção de Texto e Inglês. 18h30- Geografia, História e Ensino Religioso.	Responsabilidade da Comissão de Atribuição 2023.
Fase II 30/11/2022	A partir das 18h10	Secretaria Municipal da Educação- Auditório “Profª Vanessa Seleguim R. Teixeira”	<u>Atribuição de aulas e projetos autorizados- PEB II para professores Municipalizados e Municipais titulares de cargo:</u> - 18h10- Arte e Educação Física. - 18h30- Ciências. - 18h50- Matemática.	Responsabilidade da Comissão de Atribuição 2023.
Fase III 30/11/2022	19h10	Secretaria Municipal da Educação- Auditório “Profª Vanessa Seleguim R. Teixeira”	<u>Atribuição de aulas e/ou projetos para professores readaptados temporariamente</u>	Responsabilidade do diretor e da Comissão de Atribuição 2023.
Fase IV 01/12/2022	18h10	Secretaria Municipal da Educação- Auditório “Profª Vanessa Seleguim R. Teixeira”	<u>Atribuição de aulas, em âmbito de UE/ Rede, para PEB II:</u> - Constituição de jornada para adidos e Ampliação de jornada.	Responsabilidade da Comissão de Atribuição 2023.
Fase V 07/12/2022	A partir das 18h10	Secretaria Municipal da Educação- Auditório “Profª Vanessa Seleguim R. Teixeira”	<u>Atribuição de Carga Suplementar em âmbito de U.E.:</u> - 18h10- Língua Portuguesa e Produção de Texto. - 18h30- História, Geografia e Ensino Religioso. - 18h50- Ciências e Matemática.	Responsabilidade da Comissão de Atribuição 2023.
Fase V 08/12/2022	A partir das 18h10	Secretaria Municipal da Educação- Auditório “Profª Vanessa Seleguim R. Teixeira”	<u>Atribuição de Carga Suplementar em âmbito de Rede:</u> -18h10- Arte e Inglês. - 18h30- Educação Física.	Responsabilidade da Comissão de Atribuição 2023.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa- Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 23 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO	OBSERVAÇÕES
Fase VI 26/01/2023	A partir das 8h30	Secretaria Municipal da Educação- Auditório “Profª Vanessa Seleguim R. Teixeira”	<u>Atribuição de classes/aulas, em âmbito de Rede em caráter de substituição aos classificados do Processo Seletivo:</u> -8h30- PEI -9h- PEBI -10h- PEBII.	Responsabilidade da Comissão de Atribuição 2023.

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 24 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO II

Manifestação de interesse ampliação de jornada

À Comissão de Atribuição 2023

Eu, _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, telefone (____) _____, detentor(a) do cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II na disciplina de _____, venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, manifestar meu interesse em ampliar a jornada de trabalho no ano letivo de 2023, fazendo opção por ____ horas-aulas semanais.

Nesta oportunidade, declaro estar ciente de que meu pedido somente será atendido no interesse e necessidade da rede pública municipal de ensino, observada a minha classificação.

Viradouro/SP, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) requerente: _____

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 25 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO III

Manifestação de interesse redução de jornada

À Comissão de Atribuição 2023

Eu, _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, telefone (____) _____, detentor(a) do cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II na disciplina de _____, venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, manifestar meu interesse em reduzir a jornada de trabalho no ano letivo de 2023, fazendo opção por ____ horas-aulas semanais.

Nesta oportunidade, declaro estar ciente de que meu pedido somente será atendido no interesse e necessidade da rede pública municipal de ensino, observada a minha classificação.

Viradouro/SP, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) requerente: _____

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 26 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO IV

PONTUAÇÃO POR TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Na unidade escolar	0,001 por dia	20 pontos
No cargo de que é titular	0,005 por dia	50 pontos
No magistério público municipal e/ou estadual	0,001 por dia	20 pontos

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 27 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO V

PONTUAÇÃO QUANTO A TITULAÇÃO

CERTIFICADO OU DIPLOMA	DURAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Concurso do ingresso	-	10 (dez) pontos cada	10 (dez) pontos
Concurso Público em todos níveis ou modalidades da Educação Básica	-	01 (um) ponto cada	05 (cinco) pontos
Curso de formação continuada	30h	0,2 (dois centésimos) cada	02 (dois) pontos
Curso de aperfeiçoamento	180h	01 (um) ponto cada	03 (três) pontos
Pós-graduação <i>latu sensu</i>	360h	02 (dois) pontos cada	04 (quatro) pontos
Mestrado	-	05 (cinco) pontos cada	05 (cinco) pontos
Doutorado	-	10 (dez) pontos cada	10 (dez) pontos

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 28 de 53



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO VI

Declaração de Acúmulo e/ou Aposentadoria

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, detentor(a) do cargo de _____ OU na qualidade de candidato à admissão por tempo determinado para a função de _____, **DECLARO**, para os devidos fins e sob os termos da Lei, que possuo vínculo funcional e exerço atividade de qualquer natureza e/ou espécie com órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, de modo que:

() **SOU TITULAR DO CARGO/OCUPANTE DO EMPREGO OU EXERÇO A FUNÇÃO DE** _____, junto ao _____ (*nome do órgão público, autarquia ou fundação*), com carga horária semanal de _____ horas, recebendo, por isto, vencimento, salário ou gratificação ou qualquer verba a título de remuneração.

() **EXERÇO A FUNÇÃO DE** _____, junto ao _____ (*nome do órgão público, autarquia ou fundação*), a título honorário e gracioso, sem recebimento de vencimento, salário ou gratificação ou qualquer verba a título de remuneração.

() **SOU APOSENTADO DE UM ÓRGÃO, AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO PÚBLICA.**

Nesse caso:

Qual o órgão: _____

Qual o cargo/emprego ou função que exercia: _____

Qual o órgão previdenciário: () RGPS/INSS () RPPS/outro – qual? _____

Por ser verdade, firmo a presente nos termos da Lei.

Viradouro/SP, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

(Nome legível)

(RG)

Praça Josué Marques Galvão nº. 315, situada na Avenida Rui Barbosa– Centro – Viradouro/SP
CEP 14740-000
educacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 29 de 53

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 119/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2022 – Registro de Preços nº 037/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: M.J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MONUMENTOS INSTALADOS.

Valor: R\$ 483.700,00.

Vigência: 04/10/2022 à 04/10/2023.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 118/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2022 – Registro de Preços nº 039/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

Valor: R\$ 784.383,52

Vigência: 04/10/2022 à 04/10/2023.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 162 / 2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

Valor: R\$ 94.800,00.

Vigência: 04/10/2022 à 04/10/2023.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 163 / 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALIMENTOS.

Valor: R\$ 48.500,00.

Vigência: 04/10/2022 à 04/10/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 30 de 53

Atas de Sessões



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ATA RESUMIDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que iniciou a sessão pública no dia **29 de setembro** de 2022 às **09h00** o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujo seus itens foram ADJUDICADOS às proponentes:

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA							
Item	Código SCPI	Descrição dos Produtos	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Por Item
7	003.002.022	ABOCATH (CATÉTER TIPO INSYTE 24GAX0.75 0,7X19MM (25ML/MIN)-Abocath (CATÉTER TIPO INSYTE 24GAX0.75 0,7X19MM (25ML/MIN)Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado/ Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon/Conector Luer-Lock.	MEDIX	UNID	225,00	R\$ 0,93	R\$ 209,25
23	003.001.015	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR-Material em Algodão hidrófilo com fibras 100% de algodão. Embalado em saco plástico individual.	NEVOA	ROLO	75,00	R\$ 12,60	R\$ 945,00
47	003.001.026	ATADURA GESSO 10 CM-MATERIAL COM LARGURA 10CM X 3 M. TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS.	POLARFIX	UN	30,00	R\$ 2,00	R\$ 60,00
48	003.001.026	ATADURA GESSO 10 CM-MATERIAL COM LARGURA 10CM X 3 M. TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS.		UN	10,00	R\$ 2,00	R\$ 20,00
49	003.001.027	ATADURA GESSO 15 CM-GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO ALVEJADA HIDROFILIZADA QUIMICAMENTE PURA, EMPREGADA POR GESSO-SECAGEM DE 04 A 06 MINUTOS COMP. 03M	POLARFIX	UN	60,00	R\$ 2,80	R\$ 168,00
50	003.001.027	ATADURA GESSO 15 CM-GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO ALVEJADA HIDROFILIZADA QUIMICAMENTE PURA, EMPREGADA POR GESSO-SECAGEM DE 04 A 06 MINUTOS COMP. 03M		UN	20,00	R\$ 2,80	R\$ 56,00
51	003.001.028	ATADURA GESSO 20 CM-GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO ALVEJADA HIDROFILIZADA QUIMICAMENTE PURA, EMPREGADA POR GESSO-SECAGEM DE 04 A 06 MINUTOS COMP. 03M	POLARFIX	UN	45,00	R\$ 4,80	R\$ 216,00
52	003.001.028	ATADURA GESSO 20 CM-GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO ALVEJADA HIDROFILIZADA QUIMICAMENTE PURA, EMPREGADA POR GESSO-SECAGEM DE 04 A 06 MINUTOS COMP. 03M		UN	15,00	R\$ 4,80	R\$ 72,00
53	003.001.030	ATADURA GESSO 8 CM-GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO ALVEJADA HIDROFILIZADA QUIMICAMENTE PURA, EMPREGADA POR GESSO-SECAGEM DE 04 A 06 MINUTOS COMP. 03M	POLARFIX	UN	15,00	R\$ 1,37	R\$ 20,55
54	003.001.030	ATADURA GESSO 8 CM-GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO ALVEJADA HIDROFILIZADA QUIMICAMENTE PURA, EMPREGADA POR GESSO-SECAGEM DE 04 A 06 MINUTOS COMP. 03M		UN	5,00	R\$ 1,37	R\$ 6,85
59	003.002.034	AVENTAL DE TNT MANGA LONGA C/ ELÁSTICO NO PUNHO.	R3A	PCT	1500,00	R\$ 2,46	R\$ 3.690,00
69	003.001.832	BOBINA PARA ECG-Papel térmico para ECG. Fabricado com matérias primas de alta qualidade, este papel proporciona ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação. Aceita registro por cabeça térmica, sem contato com o papel. Indicado para uso nos eletrocardiógrafos CardioCare 2000 Bionet - Formato: bobina; - Largura: 216mm; - Extensão da Bobina: 30m; - Tipo de registro: térmico; - Fabricação: nacional com matéria prima (celulose) de alta qualidade; - Indicado para uso com ECGs Bionet	FOURSTAR	ROLO	75,00	R\$ 22,50	R\$ 1.687,50
70	003.001.832	BOBINA PARA ECG-Papel térmico para ECG. Fabricado com matérias primas de alta qualidade, este		ROLO	25,00	R\$ 22,50	R\$ 562,50

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almoxarifado@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 31 de 53



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

		papel proporciona ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação. Aceita registro por cabeça térmica, sem contato com o papel. Indicado para uso nos eletrocardiogramas CardioCare 2000 Bionet - Formato: bobina; - Largura: 216mm; - Extensão da Bobina: 30m; - Tipo de registro: térmico; - Fabricação: nacional com matéria prima (celulose) de alta qualidade; - Indicado para uso com ECGs Bionet					
111	003.001.562	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13LT-COMPOSIÇÃO EM PAPELÃO, CAPACIDADE DE 13 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTO	FLEXPELL	UN	375,00	R\$ 4,70	R\$ 1.762,50
117	003.001.734	COMPRESSA CIRÚRGICA DE PANO PEQUENO 23X25 - PACOTE COM 50 UNID-	AMED	PACT	113,00	R\$ 33,60	R\$ 3.796,80
147	003.001.903	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP- EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL CLAMP EM CORES DIFERENTES - CONECTOR LUER FEMEA COM TAMPA ROSQUIAVEL - CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO ESTERELIZAÇÃO A OXÍDEO DE ETILENO FABRICADO EM PVC FLEXIVEL - TUBO 18CM CONECTOR TIPO LUER SLIPE UNIVERSAL - PINÇA ROLETE DE CORTA FLUXO - CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL ATOXICO E APIROGENICO MATERIAL DESCARTAVEL	BIOMASS	UNID	750,00	R\$ 0,86	R\$ 645,00
157	003.007.112	ESFIGNOMANOMETRO DIGITAL AUTOMATICO ADULTO-circunferencia braçadeira de 220mm a 420mm detecta batimentos cardíacos irregulares ativação ao toque de um botão braçadeira ergonomia faixa de medição de 0 a 299mmhg pulsação de 40 a 180 batidas por minutos	G-TECH	UNID	23,00	R\$ 15,00	R\$ 345,00
173	003.001.808	ESTETOSCOPIO INFANTIL AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL-	PREMIUM	UNI	3,00	R\$ 24,40	R\$ 73,20
192	003.001.413	FITA CREPE ADESIVA-19MM X 50M	ADERE	UNID	1350,00	R\$ 3,60	R\$ 4.860,00
198	003.001.405	FITA MICROPORE 55 X 10-MATERIAL HIPOALERGICA, MICROPOROSA, PERMITE RESPIRAÇÃO	CIEX	UNID	1125,00	R\$ 4,78	R\$ 5.377,50
202	003.001.062	FRASCO DE DIETA ENTERAL 200 ML-MATERIAL SEM TRATAMENTO TERMICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, TAMPA PERFURAVEL.PRODUTO HIGIENICO,NÃO ESTERIL DE USO UNICO, COR TRANSPARENTE	BIOBASE	FR	1500,00	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
203	003.001.062	FRASCO DE DIETA ENTERAL 200 ML-MATERIAL SEM TRATAMENTO TERMICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, TAMPA PERFURAVEL.PRODUTO HIGIENICO,NÃO ESTERIL DE USO UNICO, COR TRANSPARENTE		FR	500,00	R\$ 0,99	R\$ 495,00
204	003.001.501	FRASCO DE DIETA ENTERAL FRASCO 500 ML-MATERIAL SEM TRATAMENTO TERMICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO .TAMPA PERFURAVEL.PRODUTO HIGIENICO NAO ESTERIL DE USO UNICO.COR TRANSPARENTE	BIOBASE	FR	5250,00	R\$ 1,39	R\$ 7.297,50
205	003.001.501	FRASCO DE DIETA ENTERAL FRASCO 500 ML-MATERIAL SEM TRATAMENTO TERMICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO .TAMPA PERFURAVEL.PRODUTO HIGIENICO NAO ESTERIL DE USO UNICO.COR TRANSPARENTE		FR	1750,00	R\$ 1,39	R\$ 2.432,50
209	003.001.502	GARROTE Nº 200 PCT C/ 15 M-MATERIAL EM LATEX	LEMGRUBER	pct	1,00	R\$ 27,90	R\$ 27,90
210	003.001.503	GEL PARA ECG 100ML-	MULTIGEL	FR	38,00	R\$ 1,68	R\$ 63,84
286	010.000.025	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT C/ 1000 UNID. DE 19-PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT C/ 1000 UNID. DE 19 CM X 22,50 CM	SERRA AZUL	FD	1125,00	R\$ 11,60	R\$ 13.050,00
311	003.001.630	SACO COLETOR DE URINA - PACOTE COM 100 UNIDADES-	MEDK	PCT	1350,00	R\$ 33,60	R\$ 45.360,00
312	003.001.630	SACO COLETOR DE URINA - PACOTE COM 100 UNIDADES-		PCT	450,00	R\$ 33,60	R\$ 15.120,00
VALOR GLOBAL							R\$ 109.905,39
DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA - DISTRIBUIDORA							
Item	Código SCPI	Descrição dos Produtos	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
55	003.001.580	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LT-	bs digirale	UN	4,00	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
56	003.001.580	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LT-	bs digitale	UN	1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almoxarifado@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 32 de 53



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

61	003.001.850	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS-MODO DE OPERAÇÃO - DIGITAL	balmak	UNI	4,00	R\$ 1.736,00	R\$ 6.944,00
62	003.001.850	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS-MODO DE OPERAÇÃO - DIGITAL	balmak	UNI	1,00	R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00
95	003.007.118	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA SUPERIOR DE 50 A 60 LITROS-	mor	un	6,00	R\$ 253,90	R\$ 1.523,40
96	003.007.118	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA SUPERIOR DE 50 A 60 LITROS-	mor	un	2,00	R\$ 253,90	R\$ 507,80
158	003.007.112	ESFIGNOMANOMETRO DIGITAL AUTOMATICO ADULTO-circunferencia braçadeira de 220mm a 420mm detecta batimentos cardíacos irregulares ativação ao toque de um botão braçadeira ergonômica faixa de medição de 0 a 299mmhg pulsação de 40 a 180 batidas por minutos	premium	UNID	7,00	R\$ 160,00	R\$ 1.120,00
174	003.001.808	ESTETOSCOPIO INFANTIL AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL-	premium	UNI	1,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00
VALOR GLOBAL							R\$ 34.369,20
CIRURGICA UNIÃO LTDA							
Item	Código SCPI	Descrição dos Produtos	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.001	ABAIXADOR DE LINGUA-MATERIAL DE MADEIRA	ESTILO	pct	113,00	R\$ 4,20	R\$ 474,60
3	003.002.020	ABOCATH (CATÉTER TIPO INSYTE 20GAX1.16) - Abocath (CATÉTER TIPO INSYTE 20GAX1.16) Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado/ Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon/Conector Luer-Lock.	HEALTH CAT	UNID	375,00	R\$ 0,81	R\$ 303,75
5	003.002.021	ABOCATH (CATÉTER TIPO INSYTE 22GAX1.00)- Abocath (CATÉTER TIPO INSYTE 22GAX1.00) Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado/ Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon/Conector Luer-Lock.	HEALTH CAT	UNID	375,00	R\$ 0,81	R\$ 303,75
25	003.001.016	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM-MATERIAL EM 100% ALGODÃO CRU	ORTOBOM	PACT	8,00	R\$ 4,18	R\$ 33,44
26	003.001.016	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM-MATERIAL EM 100% ALGODÃO CRU	ORTOBOM	PACT	2,00	R\$ 4,18	R\$ 8,36
27	003.001.017	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM-MATERIAL EM 100% ALGODÃO CRU		PACT	12,00	R\$ 6,76	R\$ 81,12
28	003.001.017	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM-MATERIAL EM 100% ALGODÃO CRU		PACT	3,00	R\$ 6,76	R\$ 20,28
29	003.001.018	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM-MATERIAL EM 100% ALGODÃO CRU	ORTOBOM	PACT	8,00	R\$ 8,50	R\$ 68,00
30	003.001.018	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM-MATERIAL EM 100% ALGODÃO CRU		PACT	2,00	R\$ 8,50	R\$ 17,00
33	003.001.551	ALMOTOLIA PLASTICA 250 ML TRANSPARENTE-MATERIAL TRANSPARENTE, 250 ML, BICO RETO, CORPO ANATOMICO	TAYLOR	FR	38,00	R\$ 3,36	R\$ 127,68
109	003.001.032	CATETER DE OXIGENIO TIPO ÓCULOS-MATERIAL DESCARTAVEL, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO APIROGENIO	MEDSONDA	UN	225,00	R\$ 0,95	R\$ 213,75
121	003.001.486	CONJUNTO COMPLETO DE MASCARA FACIAL C/ RECIPIENTE DE MEDICAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO-	PROTEC	UN .	75,00	R\$ 8,88	R\$ 666,00
122	003.001.486	CONJUNTO COMPLETO DE MASCARA FACIAL C/ RECIPIENTE DE MEDICAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO-		UN .	25,00	R\$ 8,88	R\$ 222,00
129	003.001.682	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA-Material: Aço Inox, Dimensões: 9cm - Formato: Redondo. - Cor: Prateado.	FORTINOX	UNID	4,00	R\$ 20,35	R\$ 81,40
131	003.001.683	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA-Material: Aço Inox, Dimensões: 11cm - Formato: Redondo. - Cor: Prateado.	FORTIONX 10,5 X 5	UNID	4,00	R\$ 23,70	R\$ 94,80
133	003.001.684	CUBA RIM EM INOX DE 26X12CM COM CAPACIDADE PARA 700ML-Material: Aço Inox; Dimensões: 26 x 12cm.	FORTINOX	UNID	15,00	R\$ 51,54	R\$ 773,10
151	003.001.042	ESCOVINHA GINECOLOGICA-MATERIAL COM CABO PLASTICOCILINDRICO (1,60CM) ESCOVA (CERDAS DE FORMATO LEVEMENTE CONICO - 2,0CM) BASE + LARGA QUE O APCE DIAMETRO MAIOR 0,7CM(BASE DE CONE) E O MENOR 0,5 CM. COMP TOTAL 18,0 CM	KOLPLAST	UN	750,00	R\$ 0,26	R\$ 195,00
152	003.001.042	ESCOVINHA GINECOLOGICA-MATERIAL COM CABO PLASTICOCILINDRICO (1,60CM) ESCOVA (CERDAS DE FORMATO LEVEMENTE CONICO - 2,0CM) BASE + LARGA QUE O APCE DIAMETRO MAIOR 0,7CM(BASE DE CONE) E O MENOR 0,5 CM. COMP TOTAL 18,0 CM		UN	250,00	R\$ 0,26	R\$ 65,00

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almoxarifado@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 33 de 53



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

163	003.001.497	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G-MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL-VALSAS ANATÔMICA DE CONTORNOS LISOS E REGULÁVEIS. DISPOSITIVOS DE ABERTURAS(PARAFUSO BORBOLETA. FORMATO ANATÔMICO. EIXO LONGITUDINAL110MM, LARGURA PERPENDICULAR PROXIMO DE 29M E DESTAL 32MM. COMP TOTAL 170MM.	KOLPLAST	UN .	225,00	R\$ 1,52	R\$ 342,00
165	003.001.410	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M-MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL-VALSAS ANATÔMICA DE CONTORNOS LISOS E REGULÁVEIS. DISPOSITIVOS DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA).FORMATO ANATÔMICO.DIMENSAO 33MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL	KOLPLAST	UNID	1125,00	R\$ 1,13	R\$ 1.271,25
166	003.001.410	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M-MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL-VALSAS ANATÔMICA DE CONTORNOS LISOS E REGULÁVEIS. DISPOSITIVOS DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA).FORMATO ANATÔMICO.DIMENSAO 33MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL		UNID	375,00	R\$ 1,13	R\$ 423,75
167	003.001.496	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P-MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL-VALSAS ANATÔMICA DE CONTORNOS LISOS E REGULÁVEIS. DISPOSITIVOS DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA).FORMATO ANATÔMICO.DIMENSAO 30MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL	KOLPLAST	UN .	1125,00	R\$ 1,14	R\$ 1.282,50
183	003.007.108	FIO DE NYLON Nº 05 COM AGULHA 3/8 DE 30MM-material monofilamento preto nylon com 45cm caixa com 24 unidades	SHALON	CAIXA	3,00	R\$ 46,83	R\$ 140,49
200	003.001.059	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100ML- O Fixador Citológico (Celular) tem uma fórmula especialmente desenvolvida para fixar o conteúdo celular coletado em exame na	KOLPLAST	UN .	9,00	R\$ 6,79	R\$ 61,11
		-lâmina. De aplicação simples em spray, ele atende especificações técnicas dos profissionais da área. Embalagem c/ 100ml.					
208	003.001.988	GARROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA - CAIXA COM 25 TIRAS DE-livre de latex sem talco composição elastomero termoplastico tamanho 36cm	CRAL	CAIXA	3,00	R\$ 24,85	R\$ 74,55
212	003.001.218	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO COM 5 LITROS- MATERIAL COMPOSIÇÃO CARBOMERO AGUA DEONIZADA, CONSERVANTE UMICITANTE ,ALCALIZANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE ELETRO CONDUTOR	MULTIGEL	GALAO	4,00	R\$ 25,00	R\$ 100,00
214	003.001.065	HASTE-FLEXÍVEL C/ PONTAS DE ALGODÃO CX C/ 75 UNID.-MATERIAL DA HASTE PROLIPROPILENO	USE IT	CX	75,00	R\$ 1,69	R\$ 126,75
232	003.001.414	LÂMINA PARA COLETA DE AMOSTRA DE PAPANICOLAU C/ PONTA FOSCA-	EXACTA	UNID	1500,00	R\$ 0,14	R\$ 210,00
233	003.001.414	LÂMINA PARA COLETA DE AMOSTRA DE PAPANICOLAU C/ PONTA FOSCA-		UNID	500,00	R\$ 0,14	R\$ 70,00
258	003.001.078	MALHA TUBULAR - 20 CM-MATERIAL COMPOSTO EM 100% ALGODAO , 20 CM X 10 METROS	M.SÓ	UN .	4,00	R\$ 20,50	R\$ 82,00
259	003.001.078	MALHA TUBULAR - 20 CM-MATERIAL COMPOSTO EM 100% ALGODAO , 20 CM X 10 METROS		UN .	1,00	R\$ 20,50	R\$ 20,50
260	003.001.079	MALHA TUBULAR 06 CM-MATERIAL COMPOSTO EM 100% ALGODAO , 06 CM X 25 METROS	M.SÓ	UN .	4,00	R\$ 13,03	R\$ 52,12
261	003.001.079	MALHA TUBULAR 06 CM-MATERIAL COMPOSTO EM 100% ALGODAO , 06 CM X 25 METROS		UN .	1,00	R\$ 13,03	R\$ 13,03
262	003.001.518	MALHA TUBULAR DE 08CM-MATERIAL COMPOSTO EM 100% ALGODAO , 08 CM X 10 METROS	M.SÓ	UN .	4,00	R\$ 9,16	R\$ 36,64
263	003.001.518	MALHA TUBULAR DE 08CM-MATERIAL COMPOSTO EM 100% ALGODAO , 08 CM X 10 METROS		UN .	1,00	R\$ 9,16	R\$ 9,16
264	003.001.076	MALHA TUBULAR Nº 10-MATERIAL COMPOSTO EM 100% ALGODAO , 10 CM X 10 METROS	M.SÓ	PCT	4,00	R\$ 9,94	R\$ 39,76
265	003.001.076	MALHA TUBULAR Nº 10-MATERIAL COMPOSTO EM 100% ALGODAO , 10 CM X 10 METROS		PCT	1,00	R\$ 9,94	R\$ 9,94
278	003.001.634	PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MEDIDA 40X40-Papel crepado para esterelização em autoclave, medida 40x40, com 500 folhas cor verde.	HOSPFLEX	PACT	4,00	R\$ 114,30	R\$ 457,20
279	003.001.634	PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MEDIDA 40X40-Papel crepado para esterelização em autoclave, medida 40x40, com 500 folhas cor verde.		PACT	1,00	R\$ 114,30	R\$ 114,30
284	003.001.085	PAPEL LENÇOL 70CM-MATERIAL DE USO	FLEXPELL	UN .	1500,00	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almoxarifado@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 34 de 53



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

		AMBULATORIAL					
294	003.001.711	PINÇA DESSECÇÃO COM DENTE DE RATO Nº 14- Confeccionada em aço inox de primeira qualidade/ Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência/ Possui dentes na extremidade/ 14cm de comprimento; - Anatômica 1x2 dentes - Aço AISI 410	GOLGRAN	UNID	8,00	R\$ 20,60	R\$ 164,80
298	003.001.717	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM-Produto confeccionado em aço inoxidável.	GOLGRAN	UNID	8,00	R\$ 29,40	R\$ 235,20
304	003.001.133	POTE DE 80 ML C/ TAMPA DE ROSCA-MATERIAL DE USO AMBULATORIAL	CRAL	UN	225,00	R\$ 0,35	R\$ 78,75
305	003.001.133	POTE DE 80 ML C/ TAMPA DE ROSCA-MATERIAL DE USO AMBULATORIAL		UN	75,00	R\$ 0,35	R\$ 26,25
306	003.001.598	POTE DE 80ML - TAMPA COM ROSCA-MATERIAL TRANSPARENTE.TAMPA BRANCA OU VERMELHA.MATERIAL DESCARTAVEL. DIAMETRO POTE: 5,2 CM- DIAMETRO DA ROSCA 5,5 CM	CRAL		75,00	R\$ 0,35	R\$ 26,25
307	003.001.598	POTE DE 80ML - TAMPA COM ROSCA-MATERIAL TRANSPARENTE.TAMPA BRANCA OU VERMELHA.MATERIAL DESCARTAVEL. DIAMETRO POTE: 5,2 CM- DIAMETRO DA ROSCA 5,5 CM			25,00	R\$ 0,35	R\$ 8,75
325	003.001.185	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 8- CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATOXICO, APEROGENICO, CRISTAL, TRANSPARENTE, DE PAREDES FINAS E MALEABEIS COM 50CM DE COMPRIMENTO. CALIBRE NUMERO 8, COR VERDE, COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, 4 FUROS LATERIAS CONECTOR PADRAO COM TAMP. A.	DESCARPACK	UNID	3750,00	R\$ 0,61	R\$ 2.287,50
326	003.001.185	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 8- CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATOXICO, APEROGENICO, CRISTAL, TRANSPARENTE, DE PAREDES FINAS E MALEABEIS COM 50CM DE COMPRIMENTO. CALIBRE NUMERO 8, COR VERDE, COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, 4 FUROS LATERIAS CONECTOR PADRAO COM TAMP. A.		UNID	1250,00	R\$ 0,61	R\$ 762,50
327	003.001.099	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 10- CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATOXICO, APEROGENICO, CRISTAL, TRANSPARENTE, DE PAREDES FINAS E MALEABEIS COM 50CM DE COMPRIMENTO. CALIBRE NUMERO 10, COR CINZA, COM PONTA	DESCARPACK	UN	3750,00	R\$ 0,63	R\$ 2.362,50
		-ARREDONDADA E ABERTA, 4 FUROS LATERIAS CONECTOR PADRAO COM TAMP. A.					
328	003.001.099	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 10- CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATOXICO, APEROGENICO, CRISTAL, TRANSPARENTE, DE PAREDES FINAS E MALEABEIS COM 50CM DE COMPRIMENTO. CALIBRE NUMERO 10, COR CINZA, COM PONTA ARREDONDADA E ABERTA, 4 FUROS LATERIAS CONECTOR PADRAO COM TAMP. A.		UN	1250,00	R\$ 0,63	R\$ 787,50
344	003.001.242	SONDA URETRAL Nº10-MATERIAL TUBO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, CRISTAL, TRANSPARENTE, PAREDES FINAS E MALEAVEIS.CALIBRE 10 COR VERDE	MEDSONDA	UN	3900,00	R\$ 0,54	R\$ 2.106,00
345	003.001.242	SONDA URETRAL Nº10-MATERIAL TUBO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, CRISTAL, TRANSPARENTE, PAREDES FINAS E MALEAVEIS.CALIBRE 10 COR VERDE		UN	1300,00	R\$ 0,54	R\$ 702,00
346	003.001.308	SONDA URETRAL Nº12-MATERIAL TUBO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, CRISTAL, TRANSPARENTE, PAREDES FINAS E MALEAVEIS.CALIBRE 12 COR VERDE	MEDSONDA	UN	4725,00	R\$ 0,57	R\$ 2.693,25
347	003.001.308	SONDA URETRAL Nº12-MATERIAL TUBO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, CRISTAL, TRANSPARENTE, PAREDES FINAS E MALEAVEIS.CALIBRE 12 COR VERDE		UN	1575,00	R\$ 0,57	R\$ 897,75
348	003.001.251	SONDA URETRAL Nº 14-MATERIAL TUBO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, CRISTAL, TRANSPARENTE, PAREDES FINAS E MALEAVEIS.CALIBRE 14 COR VERDE	MEDSONDA	UN	150,00	R\$ 0,59	R\$ 88,50
349	003.001.251	SONDA URETRAL Nº 14-MATERIAL TUBO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, CRISTAL, TRANSPARENTE, PAREDES FINAS E		UN	50,00	R\$ 0,59	R\$ 29,50

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almoxarifado@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 35 de 53



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

		MALEAVEIS.CALIBRE 14 COR VERDE					
354	003.001.324	TERMÔMETRO DIGITAL-Para temperatura axilar - Ponta flexível emborrachada - 100% resistente à água - Visor digital de fácil visualização - Menor tempo de medição comparado aos termômetros de mercúrio - Verificado e Aprovado pelo INMETRO - Bateria de longa duração (substituível)	MEDLEVENSOHN	UN	60,00	R\$ 8,97	R\$ 538,20
362	003.001.714	TESOURA CIRÚRGICA 12CM RETA FINA/FINA- Confeccionado em Aço Inoxidável/ Ponta fina/ Tamanho: 15CM / Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	GOLGRAN	UNID	8,00	R\$ 21,90	R\$ 175,20
368	003.001.674	TESOURA LISTER 19CM-Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 19CM	GOLGRAN	UNID	4,00	R\$ 55,82	R\$ 223,28
369	003.001.674	TESOURA LISTER 19CM-Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 19CM		UNID	1,00	R\$ 55,82	R\$ 55,82
370	003.007.083	TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 IGG/IGM-O Teste Rápido Sorológico IgG – IgM, realizado por imunocromatografia, realiza a identificação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para anti COVID-19 em amostra de sangue.	MEDTEST	UNID	225,00	R\$ 6,64	R\$ 1.494,00
371	003.007.083	TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 IGG/IGM-O Teste Rápido Sorológico IgG – IgM, realizado por imunocromatografia, realiza a identificação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para anti COVID-19 em amostra de sangue.		UNID	75,00	R\$ 6,64	R\$ 498,00
372	003.001.753	TIRA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ PELA URINA-TESTE RÁPIDO - MEDIÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIONICA (HCG) - CAIXA COM 100 TIRAS	BIOCON	UNID	750,00	R\$ 0,94	R\$ 705,00
373	003.001.753	TIRA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ PELA URINA-TESTE RÁPIDO - MEDIÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIONICA (HCG) - CAIXA COM 100 TIRAS		UNID	250,00	R\$ 0,94	R\$ 235,00
376	003.001.754	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX- Polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas - PACOTE COM 100 UNID.	SOCC	UNID	750,00	R\$ 0,10	R\$ 75,00
391	003.001.539	TUBO TRAQUEAL COM BALÃO Nº 05-MATERIAL CONFECCIONADO EM PVC.TRANSPARENTE.BALAO AZUL.DESCAITAVEL COM DEMARCAÇÃO 2 EM 2CM	CIRUTTI	UN .	4,00	R\$ 5,13	R\$ 20,52
392	003.001.539	TUBO TRAQUEAL COM BALÃO Nº 05-MATERIAL CONFECCIONADO EM PVC.TRANSPARENTE.BALAO AZUL.DESCAITAVEL COM DEMARCAÇÃO 2 EM 2CM		UN .	1,00	R\$ 5,13	R\$ 5,13
393	003.001.541	TUBO TRAQUEAL COM BALÃO Nº 06-MATERIAL CONFECCIONADO EM PVC.TRANSPARENTE.BALAO AZUL.DESCAITAVEL COM DEMARCAÇÃO 2 EM 2CM	CIRUTTI	UN .	4,00	R\$ 5,13	R\$ 20,52
394	003.001.541	TUBO TRAQUEAL COM BALÃO Nº 06-MATERIAL CONFECCIONADO EM PVC.TRANSPARENTE.BALAO AZUL.DESCAITAVEL COM DEMARCAÇÃO 2 EM 2CM		UN .	1,00	R\$ 5,13	R\$ 5,13
397	003.001.545	TUBO TRAQUEAL COM BALÃO Nº 08-MATERIAL CONFECCIONADO EM PVC.TRANSPARENTE.BALAO AZUL.DESCAITAVEL COM DEMARCAÇÃO 2 EM 2CM	CIRUTTI	UN .	4,00	R\$ 5,13	R\$ 20,52
398	003.001.545	TUBO TRAQUEAL COM BALÃO Nº 08-MATERIAL CONFECCIONADO EM PVC.TRANSPARENTE.BALAO AZUL.DESCAITAVEL COM DEMARCAÇÃO 2 EM 2CM		UN .	1,00	R\$ 5,13	R\$ 5,13
401	003.001.538	TUBO TRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5-MATERIAL CONFECCIONADO EM PVC.TRANSPARENTE.BALAO AZUL.DESCAITAVEL COM DEMARCAÇÃO 2 EM 2CM	CIRUTTI	UN .	4,00	R\$ 5,13	R\$ 20,52
402	003.001.538	TUBO TRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5-MATERIAL CONFECCIONADO EM PVC.TRANSPARENTE.BALAO AZUL.DESCAITAVEL COM DEMARCAÇÃO 2 EM 2CM		UN .	1,00	R\$ 5,13	R\$ 5,13
403	003.001.540	TUBO TRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5-MATERIAL CONFECCIONADO EM PVC.TRANSPARENTE.BALAO AZUL.DESCAITAVEL COM DEMARCAÇÃO 2 EM 2CM	CIRUTTI	UN .	4,00	R\$ 5,13	R\$ 20,52
404	003.001.540	TUBO TRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5-MATERIAL		UN .	1,00	R\$ 5,13	R\$ 5,13

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almoxarifado@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 36 de 53



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

		CONFECCIONADO EM PVC.TRANSPARENTE.BALAO AZUL.DESCAARTAVEL COM DEMARCAÇÃO 2 EM 2CM					
VALOR GLOBAL							R\$ 37.920,83
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA							
Item	Código SCPI	Descrição dos Produtos	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
21	003.001.301	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12-AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 18G1 X1 1/2 300017 - Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.	DESCARPACK	UN	7500,00	R\$ 0,09	R\$ 675,00
196	003.001.373	FITA MICROPORE 25X10-MATERIAL HIPOALERGICA, MICROPOROSA, PERMITE RESPIRAÇÃO	CIEX DO BRASIL	UNID	1125,00	R\$ 2,58	R\$ 2.902,50
VALOR GLOBAL							R\$ 3.577,50
COMERCIAL RIBEIRAOPRETANA DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA							
Item	Código SCPI	Descrição dos Produtos	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
77	003.001.720	CABO DE BISTURI Nº 3 (LAM. 10 A 17)-Para Lâminas nº 10 a 17/ Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420/ Tamanho: 13CM.	GOLGRAN	UNID	8,00	R\$ 8,90	R\$ 71,20
78	003.001.720	CABO DE BISTURI Nº 3 (LAM. 10 A 17)-Para Lâminas nº 10 a 17/ Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420/ Tamanho: 13CM.	GOLGRAN	UNID	2,00	R\$ 9,07	R\$ 18,14
79	003.001.719	CABO DE BISTURI Nº 4 (LAM. 18 A 36)-Para Lâminas nº 18 a 36/ Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420/ Tamanho: 20CM.	GOLGRAN	UNID	8,00	R\$ 8,80	R\$ 70,40
80	003.001.719	CABO DE BISTURI Nº 4 (LAM. 18 A 36)-Para Lâminas nº 18 a 36/ Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420/ Tamanho: 20CM.	GOLGRAN	UNID	2,00	R\$ 9,07	R\$ 18,14
132	003.001.683	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA-Material: Aço Inox, Dimensões: 11cm - Formato: Redondo. - Cor: Prateado.	GOLGRAN	UNID	1,00	R\$ 24,96	R\$ 24,96
134	003.001.684	CUBA RIM EM INOX DE 26X12CM COM CAPACIDADE PARA 700ML-Material: Aço Inox; Dimensões: 26 x 12cm.	GOLGRAN	UNID	5,00	R\$ 52,61	R\$ 263,05
287	010.000.025	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT C/ 1000 UNID. DE 19-PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT C/ 1000 UNID. DE 19 CM X 22,50 CM	SOFTPAPER	FD	375,00	R\$ 14,00	R\$ 5.250,00
299	003.001.717	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM-Produto confeccionado em aço inoxidável.	GOLGRAN	UNID	2,00	R\$ 31,00	R\$ 62,00
VALOR GLOBAL							R\$ 5.777,89
FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS							
Item	Código SCPI	Descrição dos Produtos	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2	003.001.001	ABAIXADOR DE LINGUA-MATERIAL DE MADEIRA ABOCATH (CATÉTER TIPO INSYTE 20GAX1.16)- Abocath (CATÉTER TIPO INSYTE 20GAX1.16)	ESTILO	pct	37,00	R\$ 5,99	R\$ 221,63
4	003.002.020	Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado/ Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon/Conector Luer-Lock.	MEDIX	UNID	125,00	R\$ 1,58	R\$ 197,50
6	003.002.021	ABOCATH (CATÉTER TIPO INSYTE 22GAX1.00)- Abocath (CATÉTER TIPO INSYTE 22GAX1.00) Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado/ Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon/Conector Luer-Lock.	MEDIX	UNID	125,00	R\$ 1,12	R\$ 140,00
8	003.002.022	ABOCATH (CATÉTER TIPO INSYTE 24GAX0.75 0,7X19MM (25ML/MIN)-Abocath (CATÉTER TIPO INSYTE 24GAX0.75 0,7X19MM (25ML/MIN)Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado/ Cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon/Conector Luer-Lock.	MEDIX	UNID	75,00	R\$ 1,58	R\$ 118,50
40	003.001.687	ATADURA CREPE 13 FIOS 10 CM-MATERIAL COM COMPRIMENTO EM REPOUSO 1,20 M.	ORTHOCREM	PACT	250,00	R\$ 4,54	R\$ 1.135,00
60	003.002.034	AVENTAL DE TNT MANGA LONGA C/ ELÁSTICO NO PUNHO-	MEDGAUSE	PCT	500,00	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
73	003.001.986	BOLSA PERNA 500ML-	TAYLOR	UNID	270,00	R\$ 19,22	R\$ 5.189,40
115	003.001.733	COMPRESSA CIRÚRGICA DE PANO GRANDE 45X50 - PACOTE COM 50 UNID-	WS CAMPO	PACT	150,00	R\$ 45,79	R\$ 6.868,50

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almoxarifado@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 37 de 53



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

116	003.001.733	COMPRESSA CIRÚRGICA DE PANO GRANDE 45X50 - PACOTE COM 50 UNID-	WS CAMPO	PACT	50,00	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
119	003.001.827	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 FIOS ESTÉRIL- PACOTE COM 10 UNIDADES	WS ESTÉRIL	PACT	97500,00	R\$ 0,44	R\$ 42.802,50
120	003.001.827	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 FIOS ESTÉRIL- PACOTE COM 10 UNIDADES	WS ESTÉRIL	PACT	32500,00	R\$ 0,50	R\$ 16.250,00
138	003.001.698	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 223 ?GUN-Agulha silicizada com bisel bi-angulado e trifacetado/Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; - Conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; - Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.	MEDIX	UNID	1500,00	R\$ 0,40	R\$ 600,00
140	003.001.697	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 21GUN-Agulha silicizada com bisel bi-angulado e trifacetado/Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; - Conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; - Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.	MEDIX	UNID	1500,00	R\$ 0,44	R\$ 660,00
142	003.001.699	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 25 GUN-Agulha silicizada com bisel bi-angulado e trifacetado/Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; - Conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; - Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.	MEDIX	UNID	125,00	R\$ 0,38	R\$ 47,50
197	003.001.373	FITA MICROPORE 25X10-MATERIAL HIPOALERGICA, MICROPOROSA, PERMITE RESPIRAÇÃO	CIEX	UNID	375,00	R\$ 4,10	R\$ 1.537,50
199	003.001.405	FITA MICROPORE 55 X 10-MATERIAL HIPOALERGICA, MICROPOROSA, PERMITE RESPIRAÇÃO	CIEX	UNID	375,00	R\$ 5,46	R\$ 2.047,50
247	003.001.073	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.5-MATERIAL EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADA COM PO BIABSORVIVEL, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATOMICO DEDOS CURVOS. ESTEREIS	LIFE PLUS	PAR	75,00	R\$ 2,10	R\$ 157,50
309	003.007.059	PROPÉ DESCARTÁVEL 20GR-CAIXA COM 100 UNIDADES	ANADONA	PACT	125,00	R\$ 14,58	R\$ 1.822,50
VALOR GLOBAL							R\$ 91.545,53
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI							
Item	Código SCPI	Descrição dos Produtos	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
31	003.001.550	ALMOTOLIA PLASTICA 250 ML-MATERIAL AMBAR, 250 ML, BICO RETO, CORPO ANATOMICO	J PROLAB RMS: ISENT0	FR	38,00	R\$ 2,57	R\$ 97,66
143	003.001.696	ELETRODO DESCARTÁVEL ESPUMA 2223BRQ- Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (04 dias). Indicado para eletrocardiograma e monitorização cardíaca em pronto-socorro, emergências, procedimentos cirúrgicos e UTI/Dorso de espuma; - Gel sólido; -Adesivo acrílico hipoalergênico; -Pino de aço inoxidável; Contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl); pacote com 50 unidades.	MULTILASER RMS: 81596320061	PACT	150,00	R\$ 11,75	R\$ 1.762,50
144	003.001.696	ELETRODO DESCARTÁVEL ESPUMA 2223BRQ- Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (04 dias). Indicado para eletrocardiograma e monitorização cardíaca em pronto-socorro, emergências, procedimentos cirúrgicos e UTI/Dorso de espuma; - Gel sólido; -Adesivo acrílico hipoalergênico; -Pino de aço inoxidável; Contra-pino de Cloreto de Prata (AgCl); pacote com 50 unidades.		PACT	50,00	R\$ 11,75	R\$ 587,50
159	003.001.590	ESPARADRAPO 10X 4,5 METROS-IMPERMEAVEL EXTRA FLEXIVEL, NA COR BRANCA	MISSNER RMS: 80003309005	ROLO	375,00	R\$ 8,19	R\$ 3.071,25
190	003.001.399	FITA AUTOCLAVE-PAPEL CREPADO, TINTA TERMO REATIVA, ADESIVO A BOLSA DE BORRACHA E RESINA, ESTERELIZAVEL. DIMENSAO 19MM X 30M	MISSNER RMS: 80003309005	UNID	75,00	R\$ 3,77	R\$ 282,75
191	003.001.399	FITA AUTOCLAVE-PAPEL CREPADO, TINTA TERMO		UNID	25,00	R\$ 3,77	R\$ 94,25

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almoxarifado@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 38 de 53



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

		REATIVA, ADESIVO, BOLSA DE BORRACHA E RESINA, ESTERILIZAVEL, DIMENSÃO 19MM X 30M					
356	003.001.752	TERMÔMETRO LINEAR MAX/MIN COM CABO EXTENSOR-	J PROLAB RMS: ISENTOS	UNID	15,00	R\$ 65,78	R\$ 986,70
VALOR GLOBAL							R\$ 6.882,61
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Código SCPI	Descrição dos Produtos	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
10	003.001.008	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5-GULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 26G1/2- Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.	MEDIX BRASIL	UN	1250,00	R\$ 0,09	R\$ 112,50
12	003.001.009	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 - AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 - Composta de canhão, cânula e protetor, fabricados de acordo com as normas da ABNT. Possui bisel trifacetado e é siliconada, permitindo punção e deslize suaves, buscando maior conforto ao usuário.	MEDIX BRASIL	UN	12500,00	R\$ 0,08	R\$ 1.000,00
14	003.001.010	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7-AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,70 22G1- Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.	TKL	UN	1750,00	R\$ 0,08	R\$ 140,00
16	003.001.011	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8-AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 21G1 300054?- ?Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.	MEDIX BRASIL	UN	1500,00	R\$ 0,08	R\$ 120,00
17	003.001.012	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7-AGULHA DESCARTÁVEL 30X07 22G1 1/4- Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.	TKL	UN	4500,00	R\$ 0,07	R\$ 315,00
18	003.001.012	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7-AGULHA DESCARTÁVEL 30X07 22G1 1/4- Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.	TKL	UN	1500,00	R\$ 0,08	R\$ 120,00
19	003.001.013	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8-AGULHA DESCARTÁVEL 30X08 21G1 1/4 300078 - Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.	TKL	UN	4500,00	R\$ 0,07	R\$ 315,00
20	003.001.013	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8-AGULHA DESCARTÁVEL 30X08 21G1 1/4 300078 - Cânula	TKL	UN	1500,00	R\$ 0,07	R\$ 105,00

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almoxarifado@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 39 de 53



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

		siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.					
22	003.001.301	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12-AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 18G1 X1 1/2 300017 - Cântula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.	MEDIX BRASIL	UN	2500,00	R\$ 0,10	R\$ 250,00
24	003.001.015	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR-Material em Algodão hidrófilo com fibras 100% de algodão. Embalado em saco plástico individual.	MEDI HOUSE	ROLO	25,00	R\$ 14,76	R\$ 369,00
112	003.001.562	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT-COMPOSIÇÃO EM PAPELAO, CAPACIDADE DE 13 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTO	DESCARBOX	UN	125,00	R\$ 7,43	R\$ 928,75
150	003.001.595	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO-MATERIAL COM PONTA PERFURANTE, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE.TUBO FLEXIVEL DE COLORAÇÃO AZUL OU TRANSPARENTE EM PVC 1,2M COMPRIMENTO. REGULADOR DE FLUXO. CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIAMETROS DE Sonda COM PROTETOR	TKL		1750,00	R\$ 1,41	R\$ 2.467,50
179	003.007.109	FIO DE NYLON Nº 02 COM AGULHA 3/8 DE 30MM-MATERIAL MONOFILAMENTO PRETO.MATERIAL NYLON.COMPRIMENTO 45CM.AGULHA 30MM 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CAIXA	8,00	R\$ 42,90	R\$ 343,20
180	003.007.109	FIO DE NYLON Nº 02 COM AGULHA 3/8 DE 30MM-MATERIAL MONOFILAMENTO PRETO.MATERIAL NYLON.COMPRIMENTO 45CM.AGULHA 30MM 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES		CAIXA	2,00	R\$ 42,90	R\$ 85,80
181	003.007.004	FIO DE NYLON Nº 04 COM AGULHA 3/8 30MM - CAIXA COM 24 UNIDADES-	MEDIX BRASIL	CAIXA	4,00	R\$ 42,50	R\$ 170,00
182	003.007.004	FIO DE NYLON Nº 04 COM AGULHA 3/8 30MM - CAIXA COM 24 UNIDADES-		CAIXA	1,00	R\$ 42,50	R\$ 42,50
184	003.007.003	FIO DE NYLON Nº 3 COM AGULHA 3/8 30MM - CAIXA COM 24 UNIDADES-	TECHNOFIO	CAIXA	8,00	R\$ 42,30	R\$ 338,40
185	003.007.003	FIO DE NYLON Nº 3 COM AGULHA 3/8 30MM - CAIXA COM 24 UNIDADES-		CAIXA	2,00	R\$ 42,30	R\$ 84,60
186	003.001.049	FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA CX C/ 24 UNID.- MATERIAL MONOFILAMENTO PRETO. MATERIAL NYLON.COMPRIMENTO 45 CM.AGULHA 20MM 3/8	MEDIX BRASIL	CX	8,00	R\$ 41,85	R\$ 334,80
187	003.001.049	FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA CX C/ 24 UNID.- MATERIAL MONOFILAMENTO PRETO. MATERIAL NYLON.COMPRIMENTO 45 CM.AGULHA 20MM 3/8		CX	2,00	R\$ 41,85	R\$ 83,70
188	003.001.453	FIO NYLON 4.0-MATERIAL MONOFILAMENTO PRETO. MATERIAL NYLON.COMPRIMENTO 45 CM.AGULHA 20MM 3/8	MEDIX BRASIL	CX	8,00	R\$ 41,99	R\$ 335,92
189	003.001.453	FIO NYLON 4.0-MATERIAL MONOFILAMENTO PRETO. MATERIAL NYLON.COMPRIMENTO 45 CM.AGULHA 20MM 3/8		CX	2,00	R\$ 41,99	R\$ 83,98
224	003.001.513	LAMINA BISTURI Nº 12-MATERIAL AÇO CARBONO. ESTERELIZADO POR RAO GAMA.DECARTAVEL	MEDIX BRASIL	UN .	750,00	R\$ 0,26	R\$ 195,00
225	003.001.513	LAMINA BISTURI Nº 12-MATERIAL AÇO CARBONO. ESTERELIZADO POR RAO GAMA.DECARTAVEL		UN .	250,00	R\$ 0,26	R\$ 65,00
226	003.001.066	LAMINA BISTURI Nº 15-MATERIAL AÇO CARBONO. ESTERELIZADO POR RAO GAMA.DECARTAVEL	MEDIX BRASIL	UN	1200,00	R\$ 0,26	R\$ 312,00
227	003.001.066	LAMINA BISTURI Nº 15-MATERIAL AÇO CARBONO. ESTERELIZADO POR RAO GAMA.DECARTAVEL	MEDIX BRASIL	UN	400,00	R\$ 0,30	R\$ 120,40
228	003.001.067	LAMINA BISTURI Nº 22-MATERIAL AÇO CARBONO. ESTERELIZADO POR RAO GAMA.DECARTAVEL	MEDIX BRASIL	UN	750,00	R\$ 0,26	R\$ 195,00
229	003.001.067	LAMINA BISTURI Nº 22-MATERIAL AÇO CARBONO. ESTERELIZADO POR RAO GAMA.DECARTAVEL		UN	250,00	R\$ 0,26	R\$ 65,00

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almoxarifado@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 40 de 53



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

230	003.001.068	LÂMINA BISTURI Nº 23-MATERIAL AÇO CARBONO. ESTERELIZADO POR RAIO GAMA.DECARTAVEL	MEDIX BRASIL	UN	750,00	R\$ 0,26	R\$ 195,00
231	003.001.068	LÂMINA BISTURI Nº 23-MATERIAL AÇO CARBONO. ESTERELIZADO POR RAIO GAMA.DECARTAVEL		UN	250,00	R\$ 0,26	R\$ 65,00
249	003.001.075	LUVA PROCEDIMENTO C/ 100 UNID TAM M-MATERIAL DE USO AMBULATORIAL	MEDIX BRASIL	CX	50,00	R\$ 17,01	R\$ 850,50
251	003.001.516	LUVA PROCEDIMENTO CX C/ 100 TAM PP-MATERIAL LATEX, COR BRANCA, AMBIDESTRA, ANTI ALERGICA, COM TALCO, NAO ESTERIL	MEDIX BRASIL	cx	12,00	R\$ 19,01	R\$ 228,12
253	010.000.149	LUVA PROCEDIMENTO G-	MEDIX BRASIL	CX	12,00	R\$ 19,01	R\$ 228,12
255	003.002.004	LUVA PROCEDIMENTO MÉDICO TAM. P-CX C/ 100 UNIDADE-MATERIAL LATEX, COR BRANCA, AMBIDESTRA, ANTI ALERGICA, COM TALCO, NAO ESTERIL	MEDIX BRASIL	CX	25,00	R\$ 19,01	R\$ 475,25
271	003.001.420	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO-MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	SP ODONTO	CX	25,00	R\$ 6,00	R\$ 150,00
285	003.001.085	PAPEL LENÇOL 70CM-MATERIAL DE USO AMBULATORIAL	DESCARBOX	UN .	500,00	R\$ 8,58	R\$ 4.290,00
316	003.001.094	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA-GRADUADA EM UI. GRADUADA, BICO SLIP.MATERIAL DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA.	TKL	UNID	750,00	R\$ 0,29	R\$ 217,50
318	003.001.095	-	MEDIX BRASIL	UN	1750,00	R\$ 0,35	R\$ 612,50
		SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML S/ AGULHA-GRADUADA, BICO SLIP.MATERIAL DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA.					
320	003.001.096	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML- BICO SLIP - SEM AGULHA.GRADUADA, BICO SLIP.MATERIAL DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA.	PROCARE	UN	1250,00	R\$ 0,57	R\$ 712,50
322	003.001.097	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML S/ AGULHA-GRADUADA, BICO SLIP..MATERIAL DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA.	MEDIX BRASIL	UN	13750,00	R\$ 0,18	R\$ 2.475,00
324	003.001.098	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML S/ AGULHA-GRADUADA, BICO SLIP.MATERIAL DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA.	MEDIX BRASIL	UN	1750,00	R\$ 0,22	R\$ 385,00
329	003.001.526	SONDA FOLEY Nº 12-MATERIAL LATEX SILICONIZADA.ESTERIL.COM CONECTOR.COM VALVULA DE INSUFLAÇÃO	MEDIX BRASIL	UN .	38,00	R\$ 3,45	R\$ 131,10
330	003.001.526	SONDA FOLEY Nº 12-MATERIAL LATEX SILICONIZADA.ESTERIL.COM CONECTOR.COM VALVULA DE INSUFLAÇÃO		UN .	12,00	R\$ 3,45	R\$ 41,40
331	003.001.104	SONDA FOLEY Nº 14-MATERIAL LATEX SILICONIZADA.ESTERIL.COM CONECTOR.COM VALVULA DE INSUFLAÇÃO	MEDIX BRASIL	UN	75,00	R\$ 3,23	R\$ 242,25
332	003.001.104	SONDA FOLEY Nº 14-MATERIAL LATEX SILICONIZADA.ESTERIL.COM CONECTOR.COM VALVULA DE INSUFLAÇÃO		UN	25,00	R\$ 3,23	R\$ 80,75
333	003.001.105	SONDA FOLEY Nº 16-MATERIAL LATEX SILICONIZADA.ESTERIL.COM CONECTOR.COM VALVULA DE INSUFLAÇÃO	MEDIX BRASIL	UN	113,00	R\$ 3,20	R\$ 361,60
334	003.001.105	SONDA FOLEY Nº 16-MATERIAL LATEX SILICONIZADA.ESTERIL.COM CONECTOR.COM VALVULA DE INSUFLAÇÃO		UN	37,00	R\$ 3,20	R\$ 118,40
335	003.001.106	SONDA FOLEY Nº 18-MATERIAL LATEX SILICONIZADA.ESTERIL.COM CONECTOR.COM VALVULA DE INSUFLAÇÃO	MEDIX BRASIL	UN	60,00	R\$ 3,32	R\$ 199,20
336	003.001.106	SONDA FOLEY Nº 18-MATERIAL LATEX SILICONIZADA.ESTERIL.COM CONECTOR.COM VALVULA DE INSUFLAÇÃO		UN	20,00	R\$ 3,32	R\$ 66,40
VALOR GLOBAL							R\$ 21.223,64

ALFALAGOS LTDA							
Item	Código SCPI	Descrição dos Produtos	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
9	003.001.008	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5-GULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 26G1/2- Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.	SR MS	UN	3750,00	R\$ 0,08	R\$ 300,00
11	003.001.009	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5- AGULHA	SR MS	UN	37500,00	R\$ 0,08	R\$ 3.000,00

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almoxarifado@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 41 de 53



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

		DESCARTÁVEL 20 X 0,55 - Composta de canhão, cânula e protetor, fabricados de acordo com as normas da ABNT. Possui bisele trifacetado e é siliconada, permitindo punção e deslize suaves, buscando maior conforto ao usuário.					
13	003.001.010	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7-AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,70 22G1- Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisele trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.	SR MS	UN	5250,00	R\$ 0,08	R\$ 420,00
15	003.001.011	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8-AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 21G1 300054?- ?Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisele trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.	SR MS	UN	4500,00	R\$ 0,08	R\$ 360,00
35	003.001.021	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL C/ LAMINA-MATERIAL DE USO AMBULATORIAL	MAXICOR	UN	225,00	R\$ 0,77	R\$ 173,25
39	003.001.687	ATADURA CREPE 13 FIOS 10 CM-MATERIAL COM COMPRIMENTO EM REPOUSO 1,20 M.	ORTHOCREM	PACT	750,00	R\$ 4,15	R\$ 3.112,50
137	003.001.698	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 2?3 ?GUN-Agulha siliconizada com bisele bi-angulado e trifacetado/Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; - Conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; - Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.	DESCARPACK	UNID	4500,00	R\$ 0,23	R\$ 1.035,00
139	003.001.697	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 21GUN-Agulha siliconizada com bisele bi-angulado e trifacetado/Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; - Conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; - Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.	DESCARPACK	UNID	4500,00	R\$ 0,23	R\$ 1.035,00
141	003.001.699	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP 25 GUN-Agulha siliconizada com bisele bi-angulado e trifacetado/Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; - Conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; - Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.	DESCARPACK	UNID	375,00	R\$ 0,23	R\$ 86,25
149	003.001.595	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO-MATERIAL COM PONTA PERFURANTE, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE.TUBO FLEXIVEL DE COLORAÇÃO AZUL OU TRANSPARENTE EM PVC 1,2M COMPRIMENTO. REGULADOR DE FLUXO. CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIAMETROS DE SONDA COM PROTETOR	BIOSANI		5250,00	R\$ 1,14	R\$ 5.985,00
161	003.001.045	ESPÁTULA DE AYRES-MATERIAL COM 18 CM COMPRIMENTO, 15CM PONTAS, 0,7 COM MEIO. EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	23,00	R\$ 5,80	R\$ 133,40
219	003.007.113	INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR-Indicador biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Caixa com 10 unidades	CLEAN UP	CAIXA	12,00	R\$ 34,50	R\$ 414,00
220	003.007.113	INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR-Indicador biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a		CAIXA	3,00	R\$ 34,50	R\$ 103,50

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almoxarifado@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 42 de 53



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

		vapor. Caixa com 10 unidades					
240	003.001.070	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0-MATERIAL EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADA COM PO BIABSORVIVEL, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATOMICO DEDOS CURVOS. ESTEREIS	SANRO	PAR	750,00	R\$ 1,03	R\$ 772,50
241	003.001.070	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0-MATERIAL EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADA COM PO BIABSORVIVEL, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATOMICO DEDOS CURVOS. ESTEREIS		PAR	250,00	R\$ 1,03	R\$ 257,50
242	003.001.071	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5-MATERIAL EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADA COM PO BIABSORVIVEL, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATOMICO DEDOS CURVOS. ESTEREIS	SANRO	PAR	750,00	R\$ 1,04	R\$ 780,00
243	003.001.071	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5-MATERIAL EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADA COM PO BIABSORVIVEL, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATOMICO DEDOS CURVOS. ESTEREIS		PAR	250,00	R\$ 1,04	R\$ 260,00
244	003.001.072	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0-MATERIAL EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADA COM PO BIABSORVIVEL, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATOMICO DEDOS CURVOS. ESTEREIS	SANRO	PAR	450,00	R\$ 1,04	R\$ 468,00
245	003.001.072	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0-MATERIAL EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADA COM PO BIABSORVIVEL, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATOMICO DEDOS CURVOS. ESTEREIS		PAR	150,00	R\$ 1,04	R\$ 156,00
246	003.001.073	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.5-MATERIAL EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADA COM PO BIABSORVIVEL, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ANATOMICO DEDOS CURVOS. ESTEREIS	LEMGRUBER	PAR	225,00	R\$ 1,11	R\$ 249,75
248	003.001.075	LUVA PROCEDIMENTO C/ 100 UNID TAM M-MATERIAL DE USO AMBULATORIAL	MARCA PROPRIA	CX	150,00	R\$ 13,95	R\$ 2.092,50
250	003.001.516	LUVA PROCEDIMENTO CX C/ 100 TAM PP-MATERIAL LATEX, COR BRANCA, AMBIDESTRA, ANTI ALERGICA, COM TALCO, NAO ESTERIL	MARCA PROPRIA	cx	38,00	R\$ 13,95	R\$ 530,10
252	010.000.149	LUVA PROCEDIMENTO G-	MARCA PROPRIA	CX	38,00	R\$ 13,95	R\$ 530,10
254	003.002.004	LUVA PROCEDIMENTO MÉDICO TAM. P-CX C/ 100 UNIDADE-MATERIAL LATEX, COR BRANCA, AMBIDESTRA, ANTI ALERGICA, COM TALCO, NAO ESTERIL	MARCA PROPRIA	CX	75,00	R\$ 13,95	R\$ 1.046,25
266	003.007.106	MÁSCARA - N95-Para ambientes hospitalares com presença de aerodispersóides. filtragem no nível de 95% (N95) ou partículas sólidas maiores. • Recomendado para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra • Recomendado ainda para uso como barreira de nível médio (máscara cirúrgica) em procedimentos nos quais exista risco de respingos ou projeções de sangue e outros fluidos corpóreos potencialmente contagiosos sobre a face do usuário. ESPECIFICAÇÕES • Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95; • Eficiência mínima de filtragem de 95%; • BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica); • Resistente a fluidos; • Referência: FMH003	MARCA PROPRIA	UNID	750,00	R\$ 0,79	R\$ 592,50
267	003.007.106	MÁSCARA - N95-Para ambientes hospitalares com presença de aerodispersóides. filtragem no nível de 95% (N95) ou partículas sólidas maiores. • Recomendado para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra • Recomendado ainda para uso como barreira de nível médio (máscara cirúrgica) em procedimentos nos quais exista risco de respingos ou projeções de sangue e outros fluidos corpóreos potencialmente contagiosos sobre a face do usuário. ESPECIFICAÇÕES • Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95; • Eficiência mínima de filtragem de 95%; • BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica); • Resistente a fluidos; • Referência: FMH003		UNID	250,00	R\$ 0,79	R\$ 197,50

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almoxarifado@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 43 de 53



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

268	003.002.031	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM CLIP NASAL-	MARCA PROPRIA	UNID	22500,00	R\$ 0,10	R\$ 2.250,00
269	003.002.031	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM CLIP NASAL-		UNID	7500,00	R\$ 0,10	R\$ 750,00
270	003.001.420	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO- MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	MARCA PROPRIA	CX	75,00	R\$ 5,19	R\$ 389,25
308	003.007.059	PROPE DESCARTAVEL 20GR-CAIXA COM 100 UNIDADES	ANADONA	PACT	375,00	R\$ 6,63	R\$ 2.486,25
313	003.001.913	SERINGA DE 60ML BICO SONDA-CATETER-	SR MS	UN.	1500,00	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
314	003.001.913	SERINGA DE 60ML BICO SONDA-CATETER-		UN.	500,00	R\$ 1,50	R\$ 750,00
315	003.001.094	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/ AGULHA-GRADUADA EM UI. GRADUADA, BICO SLIP.MATERIAL DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA.	SR MS	UNID	2250,00	R\$ 0,20	R\$ 450,00
317	003.001.095	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/ AGULHA-GRADUADA, BICO SLIP.MATERIAL DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA.	SR MS	UN	5250,00	R\$ 0,29	R\$ 1.522,50
319	003.001.096	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML- BICO SLIP - SEM AGULHA.GRADUADA, BICO SLIP.MATERIAL -DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA.	SR MS	UN	3750,00	R\$ 0,45	R\$ 1.687,50
321	003.001.097	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA-GRADUADA, BICO SLIP..MATERIAL DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA.	SR MS	UN	41250,00	R\$ 0,14	R\$ 5.775,00
323	003.001.098	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML S/ AGULHA-GRADUADA, BICO SLIP.MATERIAL DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA.	SR MS	UN	5250,00	R\$ 0,16	R\$ 840,00
374	003.001.309	TORNEIRINHA COM 3 VIAS-MATERIAL EM POLIMERO POLICARBONATO.DECARTAVEL.ESTERIL.CORPO TRANSPARENTE. COR VERMELHO OU AZUL	MARCA PROPRIA	UN	600,00	R\$ 0,70	R\$ 420,00
VALOR GLOBAL							R\$ 43.661,10

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 04 de outubro de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PREGOEIRO

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almoxarifado@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 44 de 53

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

**Convocação para
aplicação das provas
objetivas, de títulos e
prática profissional**

Provas em 16/10/2022

Consulte o horário, local de prova
e orientações na publicação do
diário oficial do município de
23/09/2022 ou no site da
organizadora

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
GESTÃO 2021/2024
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA E UMA CIDADE MELHOR.

Em 23/09/2022, seguindo o cronograma do edital, o Município de Viradouro/SP publicou o edital de convocação para a aplicação das provas objetivas, de títulos e prova prático-profissional do Concurso Público 001/2022, a serem realizadas dia 16/10/2022.

Os candidatos devem acessar o diário oficial do município de 23/09/2022 ou o site da organizadora (<https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/>) para que verifiquem todas as orientações necessárias, bem como horários e locais de aplicação das provas.

É de obrigação única e exclusiva dos candidatos acompanharem as publicações nos meios oficiais, bem como de conhecer todos os editais.

Site da Organizadora: <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/edital/ver/11>

Diário oficial do município onde foi publicada a convocação para as provas objetiva, de títulos e prática profissional: Ano IX | Edição nº 2133 de 23/09/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 45 de 53

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, COMUNICA AS ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÃO CIVIS COMUNITÁRIAS E MUNICÍPIES, QUE SERÁ REALIZADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO DIA 20 DE OUTUBRO, QUINTA FEIRA, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL AS 9:00 HRS, QUE TERÁ A SEGUINTE PAUTA DE TRABALHO:

LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

MANIFESTAÇÕES E SUGESTÕES PARA A SUA EXECUÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

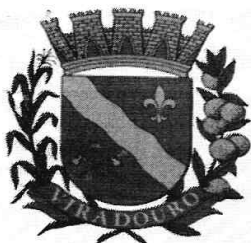
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 46 de 53

Outros Atos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75

TERMO DE FOMENTO PM N° 03/2022

TERMO DE FOMENTO NO VALOR DE R\$ 25.000,00 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE VIRADOURO E LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA – OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS EMENDA PARLAMENTAR, GOVERNO FEDERAL, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE.

O Município de Viradouro, com sede na cidade de Viradouro, na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, neste ato representado Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.235.979-3 SSP/SP e do CPF: 066.579.128-38, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, e o **LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA – OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, Entidade de Assistência Social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 72.938.905/0001-18, com sede na Rua São João, n. 1.247 – Centro – Viradouro/SP, neste ato representado por sua Presidente **Sra. Josefa Costa de Menezes Claudino**, brasileira, portadora do RG: 12.246.450-3 e CPF n. 056.370.088-25, residente e domiciliada na Rua Benedito Manteli, n. 271, Nova Viradouro, neste município de Viradouro/SP., doravante designado simplesmente **LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO** que se regerá pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução 02/2016 do TCE/SP mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo do **TERMO DE FOMENTO** com o objetivo de **Repassar financeiro Emenda Parlamentar do Governo Federal para a execução de ações socioassistenciais no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme Plano de Ação apresentado, sendo para custeio, tendo como foco principal o desenvolvimento de ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade Instituição de Longa permanência para idosos, com recursos alocados no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, advindos do Fundo Nacional de Assistência Social, recurso Emenda Parlamentar - Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I - Transferir os recursos financeiros em parcela única no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o atendimento do Plano de Trabalho;
- II - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste termo, bem como apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Termo;
- III - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste termo e Plano de Ação apresentado, sempre que verificada alguma irregularidade, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.



DIÁRIO OFICIAL

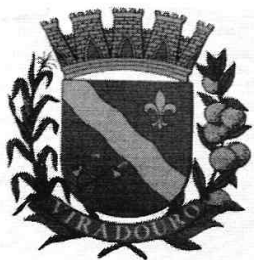
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 47 de 53



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

- I - Executar o serviço socioassistencial a que se refere o Plano de Ação apresentado pela instituição;
 - II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a política nacional de Assistência Social vigente;
 - III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;
 - IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas aos objetivos deste termo de fomento;
 - V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços, conforme estabelecido na cláusula primeira;
- Prefeitura
- VI – Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme prevê a Lei 13.019/2014;
 - VII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente termo;
 - VIII – Assegurar ao MUNICÍPIO através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da execução e dos resultados dos serviços da entidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total afixado pelo presente TERMO DE FOMENTO é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que serão repassados pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE em parcela única.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TERMO DE FOMENTO é a partir da assinatura do presente Termo e até por 12 meses para conclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

- I – Prestação de suas contas anual, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior;



DIÁRIO OFICIAL

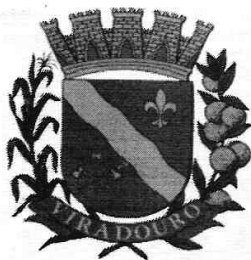
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 48 de 53



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

II – Prestação de contas global, até 30 (trinta) após o recebimento da última parcela relativa ao período de vigência deste TERMO DE FOMENTO, sem prejuízo das prestações de contas parcial e anual, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhamento dos seguintes documentos: -

- a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atingimento das metas de qualidade definidas no Plano de Ação;
- b) Relatório de execução físico-financeiro;
- c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Município;
- d) Cópia dos recibos de depósitos e extratos de conta bancária específica;
- e) Comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

I - Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14 e Portaria SMAS, foi designada a servidora pública ANDREA TONA GARCIA DA SILVA, como Gestora do Presente Termo de Fomento.

II- Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14 e conforme Portaria S.G de 12 de junho de 2017, foi designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelas servidoras públicas: Gisele Cristina Rui, Assistente Social; Priscila Nadalin Simões, Psicóloga; Silvana Maria Zucolotto Padula, Assistente de Divisão, responsáveis em realizar monitoramento e avaliação da presente parceria.

III - Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste fomento será oficiada à Secretaria Municipal de Assistência Social, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizado pelos índices de remuneração das Cadernetas de Poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses: -

- a) Inexecução do objeto deste TERMO DE FOMENTO;
- b) Não apresentação do relatório de execução físico-financeiro;
- c) Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida na Lei n. 13.019/2014;



DIÁRIO OFICIAL

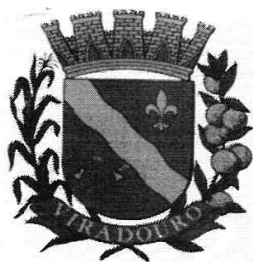
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 49 de 53



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este TERMO DE FOMENTO a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, poderá ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este TERMO DE FOMENTO poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação do seu valor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionado a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO E DA ENTIDADE no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da COMARCA DE VIRADOURO, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste TERMO DE FOMENTO.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente TERMO DE FOMENTO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Viradouro, 22 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Josefa Costa de Menezes Claudino
LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA
Josefa Costa de Menezes Claudino
PRESIDENTE

Testemunhas:

1. *Tatiane Z. B. Jacorone*
223.701.328-41
2. *Guilherme Cristino Ruy*
162.149.778-09



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 50 de 53



LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA **OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ: 72.938.905/0001-18

Inscrição Estadual: ISENTO

Fundado em
08/07/1916

Certificado pelo MDS
Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social.
Rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294.
CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.
e-mail: larcentralviradouro.adm@bol.com.br

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR 37300004

1 – DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				C.N.P.J. 72.938.905/0001-18	
Lar Central Nossa Senhora Aparecida- Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo					
ENDEREÇO					
Rua São João, nº.1247 – Centro					
Cidade	U.F	CEP	DDD/TEL.	E-MAIL	
Viradouro	SP	14.740-000	(17)3392-1294	larcentralviradouro.adm@gmail.com	

2- DADOS CADASTRAIS DA PRESIDENTE

NOME DO RESPONSÁVEL		C.P.F.	
Josefa Costa De Menezes Claudino		056370088/25	
		RG	
		12.246.450-3	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	E-MAIL	
SSP/SP	Presidente	larcentralviradouro.adm@gmail.com	
ENDEREÇO		CEP	
Rua Benedito Manteli, nº 271, Jardim Nova Viradouro-SP		14.740-000 Viradouro/SP	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 51 de 53



LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA **OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ: 72.938.905/0001-18

Inscrição Estadual: ISENTA

Fundado em
08/07/1916

Certificado pelo MDS
Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social.
Rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294.
CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.
e-mail: larcentralviradouro.adm@bol.com.br

3- DADOS CADASTRAIS DA TESOUREIRA

NOME DO RESPONSÁVEL Maria Ignêz Rosseto		C.P.F. 743.369.248-72
		RG 5.666.016-9
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SP	Cargo TESOUREIRA	E-mail larcentralviradouro.adm@gmail.com
ENDEREÇO Rua Tiradentes, nº 147 Vila Belluzo	CEP 14.740-000 Viradouro/SP	

4 – DESCRIÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura municipal de Viradouro/SP Secretaria Municipal de Assistência Social de Viradouro/SP	MINISTÉRIO: Cidadania DESCRIÇÃO Estruturação da Rede Serviços de Proteção Social Especial
---	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 52 de 53



LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA **OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ: 72.938.905/0001-18

Inscrição Estadual: ISENTA

Fundado em
08/07/1916

Certificado pelo MDS
Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social.
Rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294.
CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.
e-mail: larcentralviradouro.adm@bol.com.br

5- RECURSOS FINANCEIROS

Especificação	Concedente	Total
DESCRIÇÃO DO MATERIAL:	GOVERNO FEDERAL	R\$ 25.000,00
CUSTEIO	EMENDA PARLAMENTAR Nº 37300004	

6- CONTA DISPONÍVEL PARA REPASSE

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 2777-4

CONTA: 22.910-5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

Ano IX | Edição nº 2139

Página 53 de 53



LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.905/0001-18

Inscrição Estadual: ISENTA

Fundado em
08/07/1916

Certificado pelo MDS
Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social.
Rua São João, 1.247 – Fone: (17) 3392-1294.
CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.
e-mail: larcentralviradouro.adm@bol.com.br

7- OBJETIVO:

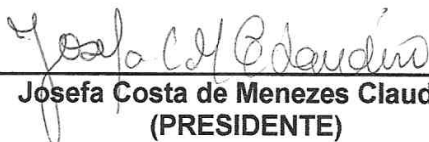
Manutenção e melhoramento dos materiais de custeios da entidade para a garantia da qualidade de vida e bem-estar dos idosos residentes.

8- DESTICAÇÃO DO RECURSO

ALIMENTAÇÃO: R\$ 10.000,00

ARTIGO DE HIGIENE: R\$ 10.000,00

PRODUTOS DE LIMPEZA: R\$ 5.000,00


Josefa Costa de Menezes Claudino
(PRESIDENTE)